11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.63 | EURO R$ 6.22

SEXTA 13/09/2024

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Polícia

Homem é preso em flagrante por iniciar incêndio em rodovia de SP

Um indivíduo de 39 anos foi detido em flagrante depois de provocar um incêndio em uma região rural localizada nas proximidades da SP 215, rodovia que liga São Carlos a Ribeirão Bonito, no interior do estado de São Paulo. P4

Economia

Febraban alerta sobre riscos de cartões de crédito em apostas esportivas

O presidente da Federação Brasileira de Bancos Febraban (Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, manifestou sua preocupação em relação ao uso de cartões de crédito para apostas esportivas eletrônicas. P5

Mundo

Morre Alberto Fujimori, ex-presidente do Peru

Faleceu nesta quarta-feira (11), o ex-presidente do Peru, Alberto Fujimori, que governou o país por uma década, aos 86 anos. P6

Geral

Troféu Gerando Salvação 2024 reúne estrelas do mundo gospel no Ibirapuera

Troféu Gerando Salvação, que celebra sua 9ª edição, continua fazendo história no segmento gospel no Brasil. P7

Empresários investigados por corrupção querem eleger Rosana Valle em Santos

Envolvidos em esquema de licenciamento ambiental, empresários mencionam a necessidade de eleger Rosana para supostamente garantir apoio P2

Política

São Paulo estende fechamento de parques para conter riscos de incêndios florestais

Medida afeta 81 parques estaduais e visa combater incêndios florestais P3

Reprodução / Paulo Pinto / Agência Brasil

São Paulo

São Paulo não sai do zero com Atlético-MG e cai nas quartas da Copa do Basil

O Atlético-MG está na semifinal da Copa do Brasil! Depois de vencer o São Paulo fora de casa com um gol no último minuto, o Galo segurou o rival na Arena MRV com um empate em 0 a 0 e avançou. Foi uma partida em que o Atlético-MG criou as melhores chances e teve pelo menos duas oportunidades claras de abrir o placar, mas falhou. Depois, no fim, precisou suportar a pressão tricolor, que buscou pelo menos levar a decisão para os pênaltis. O 0 a 0, porém, bastou para os alvinegros.

Ano 138 / N.º 46.510 **Publicidade: (11) 2337-7081**

dia a dia

POLÍTICA/ ELEIÇÕES 2024

Empresários investigados por corrupção querem eleger Rosana Valle em Santos

Envolvidos em esquema de licenciamento ambiental, empresários mencionam a necessidade de eleger Rosana para supostamente garantir apoio

Jair Viana

A Polícia Civil encontrou o nome da deputada federal Rosana Valle (PL), candidata a prefeita de Santos, numa investigação de corrupção envolvendo empresários influentes. Eles discutem sobre a necessidade de eleger Rosana prefeita.

Na troca de mensagens entre Rafael Braz e Paulo Gustavo Vieira, da PGV - Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos - eles falam claramente sobre a preferência pela deputada. "Temos que eleger a Rosana..." diz um deles.

Ponte Política

Na conversa divulgada pelo portal JovemPan entre os investigados, também citam o nome de Gustavo Renor Domingos, chefe de gabinete do deputado Tenente Coimbra , como um ator influente nas demandas ambientais. Coimbra também é coordenador do Partido Liberal (PL) na Baixada Santista e também da campanha de Rosana Valle.

Ao citarem Gustavo, discutem como buscar apoio político para suas operações, evidenciando uma proximidade entre o gabinete do deputado e os interesses empresariais investigados. Em uma das mensagens, datada de 9 de julho, Paulo Gustavo Vieira escreve: "Vamos pensar e ver a melhor solução agora, ver com o Gustavo [chefe de gabinete de Tenente Coimbra] se o deputado vai defender o cargo."

Essa menção, segundo investigadores, levanta questionamentos sobre o grau de envolvimento do deputado nas questões ambientais em discussão. Tenente Coimbra, além de ser coordenador do PL na Baixada Santista, também lidera a campanha de Rosana Valle à prefeitura de Santos.

Esquema na Cetesb

A Polícia Civil da Baixada Santista e o Ministério Público estão à frente de uma investigação que apura irregularidades em licenciamento ambiental envolvendo a PGV, FortNort e outras empresas parceiras. As acusações indicam que essas empresas se beneficiaram de facilidades dentro da Cetesb para obtenção de licenças e para evitar fiscalizações rigorosas em áreas de proteção ambiental em São Vicente.

As mensagens de WhatsApp trocadas entre os sócios da PGV, Paulo Gustavo Vieira e Rafael Braz, em 18 de maio de 2024, encontradas durante operações policiais, revelam preocupações e planos dos empresários em relação ao descarte irregular de resíduos. Em uma mensagem, Rafael Braz demonstrou claramente sua inquietação ao afirmar: "Temos que fazer direito, caracterizar a mineração em área irregular sem licença da ANM [Agência Nacional de Mineração] e Cetesb." A frase expõe a consciência dos envolvidos sobre as atividades irregulares que estavam sendo conduzidas.

Outro trecho das conversas, datado de 6 de abril deste ano, segundo investigadores, aponta para um esforço articulado para influenciar o cenário político local. Braz escreveu a Paulo Gustavo Vieira: "Temos que eleger a Rosana, em Santos." A frase deixa claro que a candidatura de Rosana Valle era vista pelo empresário como, supostamente, um meio estratégico para garantir as operações empresariais da PGV na Baixada Santista.

Cetesb e o envolvimento de servidores públicos

Segundo a Folha e a Jovem Pan, a investigação conduzida pelo Ministério Público e pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) também revelou que servidores da Cetesb teriam desempenhado um papel importante no esquema de facilitação de licenças.

Segundo as investigações, a PGV contou com alterações de licenças de concorrentes, realizadas por agentes da Cetesb, para favorecer seus interesses, além de ajustes em sistemas de controle que permitiram à empresa continuar operando sem restrições. As investigações indicam ainda que esses ajustes foram realizados para facilitar a vitória da PGV em licitações e contratos na Baixada Santista.

Operação e buscas

Durante as operações policiais, as residências e escritórios dos sócios da PGV foram alvo de mandados de busca e apreensão, incluindo Paulo Gustavo Vieira, Rafael Braz, e o gerente da empresa, Rui Abel de Lara. Entre os materiais apreendidos estavam equipamentos eletrônicos, documentos e celulares, cujas mensagens serviram como base para a ampliação das investigações.

As mensagens extraídas dos celulares não deixam dúvidas sobre o foco dos empresários: manter suas atividades, muitas vezes irregulares, e garantir licenças, mesmo em áreas protegidas e sem os devidos estudos de impacto ambiental. Conversas como as citadas acima mostram que havia um claro entendimento entre os envolvidos sobre a importância de garantir apoio político local, e a candidatura de Rosana Valle aparece como peça-chave nos planos dos empresários.

A investigação continua, com o Ministério Público e a Polícia Civil aprofundando a análise dos materiais obtidos e da possível relação entre o chefe de gabinete do deputado Tenente Coimbra,

Foto:Divulgação / Assessoria de imprensa

Gustavo Renor Domingos, a campanha de Rosana Valle e os interesses empresariais que orbitam a PGV e seus parceiros. As autoridades ainda avaliam as ligações políticas envolvendo o nome de Gustavo.

Outro Lado

A equipe do Diário de S. Paulo entrou em contato com a assessoria da deputada federal Rosana Valle e o deputado estadual Tenente Coimbra que optaram por não se manifestarem sobre o assunto. No entanto, a reportagem permanece à disposição para acrescentar as versões dos fatos. O Diário também não conseguiu contato com as empresas envolvidas.

Fonte: Jovem Pan e Folha de S. Paulo

Para procurador, Avalanche segue no comando do PRTB

Para o subprocurador eleitoral, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, não há prova de acordo com Aldinea

Jair Viana

O parecer do subprocurador-geral do Ministério Público Eleitoral, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, rejeitou o pedido da viúva de Levy Fidelix, Aldinea Rodrigues Fidelix, para assumir o controle do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), atualmente sob o comando de Alexandre Avalanche.

Aldinea, que era casada com Levy Fidelix, fundador do partido (falecido em 2021), deseja assumir a presidência, alegando a existência de um acordo formal com Alexandre Avalanche.

Na ação proposta ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Aldinea alega que o acordo não teria sido cumprido. No processo, ela anexou fotos de um documento que seria o referido acordo.

Procurador rejeita

Para o subprocurador eleitoral Alexandre Barbosa, a viúva de Fidelix não apresentou provas suficientes para demonstrar que Avalanche teria descumprido o acordo.

Em um trecho de sua manifestação, Barbosa afirma: "No caso em exame, dada a recusa expressa dos representados quanto ao conteúdo do documento anexado na inicial, o cogitado acordo poderia ser satisfatoriamente demonstrado por meio de autenticação da assinatura dos subscritores ou, ainda, se houvesse uma descrição pormenorizada do objeto do acordo na ata da convenção homologada judicialmente."

O procurador também cita uma decisão da ministra Cármen Lúcia, presidente do TSE, para reforçar a negativa ao pedido de Aldinea Fidelix. "Postula liminar para suspender as anotações do SGIP, que estão em desconformidade com o acordo e os atos editados pela Comissão Executiva Nacional e pelo Diretório Nacional durante atuação irregular, bem como para o imediato cumprimento do acordo firmado, além da suspensão de atos convencionais nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Roraima e Rio Grande do Norte. No mérito, requer a declaração de nulidade da anotação dos órgãos partidários nacionais realizada em contrariedade à deliberação da convenção nacional e a declaração do caráter vinculante do acordo firmado entre as chapas 2 e 4", diz outra parte da manifestação.

Ainda não há data prevista para o julgamento do processo.

Foto: Reprodução / O Globo

São Paulo estende fechamento de parques para conter riscos de incêndios florestais; confira lista completa

Medida afeta 81 parques estaduais e visa combater incêndios florestais
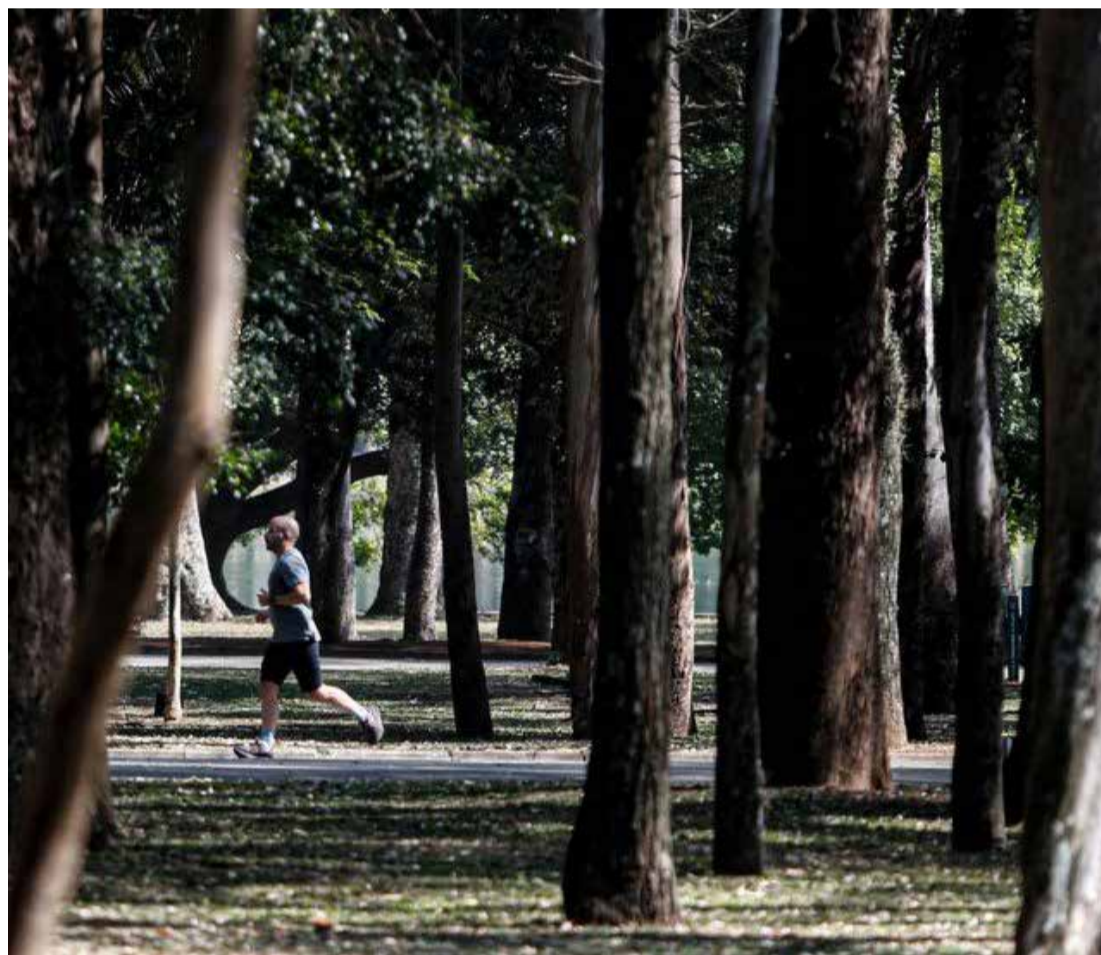
Reprodução / Paulo Pinto / Agência Brasil

Sabrina Oliveira

O governo de São Paulo decidiu prorrogar, até o dia 29 de setembro, o fechamento de 81 Unidades de Conservação em todo o estado. A medida foi anunciada após uma reunião do gabinete de crise, que avaliou o aumento do risco de incêndios florestais nas próximas semanas, em função das condições climáticas desfavoráveis. Desde o início do mês, os parques estaduais estão fechados como parte de uma estratégia para proteger as áreas de preservação ambiental e reduzir as chances de queimadas. Entre as unidades afetadas estão o Parque Estadual de Campos do Jordão e o Parque Estadual da Cantareira, que, apesar da suspensão das atividades, permanecem parcialmente abertos com restrições.

O diretor-executivo da Fundação Florestal, Rodrigo Levkovicz, destacou que a decisão é fundamental para a preservação da biodiversidade e a segurança dos visitantes:

Essa medida, embora temporária, é fundamental para proteger a biodiversidade e garantir a segurança de todos. Nossos profissionais estão trabalhando intensamente para evitar novos focos de incêndio e proteger essas áreas de preservação”, afirmou.

Além da prorrogação do fechamento, o governo estadual também liberou recursos de quase R$ 6 milhões para reforçar o monitoramento e o combate a incêndios. Parte desse valor será destinada à contratação de serviços de aeronaves para a fiscalização das áreas mais vulneráveis, além de um aumento de 80% no efetivo de bombeiros civis, que agora conta com 102 profissionais dedicados exclusivamente à tarefa.

Coluna ESPLANADA

www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Adiós, Maduro

Embora o Brasil não reconheça a eleição de Nicolás Maduro, o Itamaraty terá de responder ao Governo venezuelano sobre quem representará o presidente Lula da Silva na posse do ditador, marcada para 10 de janeiro. São duas as opções, segundo diplomatas brasileiros consultados pela Coluna: o assessor especial do Palácio, Celso Amorim, ou o chanceler Mauro Vieira. Lula não quer saber de pisar em Caracas, mas torce pela eleição de Kamala Harris, para prestigiar a posse presidencial norte-americana em Washington, dia 20 de janeiro. Apesar do frio intenso da época, o petista sabe que é mais negócio prestigiar o grande irmão do Norte.

Autistas propositais

Parece que para o PT o escândalo de Silvio Almeida morreu com sua demissão do Ministério. Presidida pelo partido, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara ignorou o caso e realizou, na quarta-feira, audiência pública sobre o projeto “PRF amiga dos autistas”. Não apareceu um requerimento para convidá-lo a se explicar.

Beija-mão

Rifado por Arthur Lira, o deputado Elmar Nascimento (União-BA) se reuniu ontem com o chefe da Casa Civil do Palácio, Rui Costa, e depois com a presidente do PT, Gleisi Hoffmann. O partido não terá candidato à presidência da Câmara, e o beija-mão continua. O PT tem 69 deputados, e controlou um incêndio. Odair Cunha (PT-MG) foi obrigado a apagar foto ao lado de Hugo Motta (Rep-PB), o apadrinhado de Lira.

Ruralistas

O presidente Lula da Silva vetou o PL 397/24, que previa a prorrogação do prazo para o pagamento de dívidas dos pequenos produtores rurais de regiões atingidas por secas ou enchentes. O senador Mecias de Jesus (Rep-RR) se revoltou: “Lula trai o povo do campo ao vetar o aditamento de dívidas rurais”. A Frente Parlamentar da Agropecuária se mobiliza para reverter a decisão em plenário.

Verba privada

O RegeneraRS aprovou R$ 8 milhões para projetos de reconstrução do RS, com foco em habitação, urbanismo, educação e apoio a negócios. Entre eles, o “Favela 3D”, da Gerando Falcões, que receberá R$ 1 milhão para revitalizar a Vila Costaneira, e a criação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios com R$ 3 milhões do BTG Pactual, para apoiar micro e pequenos empreendedores.

Classificados

Está pegando fogo a horta da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Diferentes autoridades já têm informações de que o mordomo da direção está servindo café frio enquanto toma o quente na saleta. Não é de hoje que a instituição secular passa por situações constrangedoras nos gabinetes que a deixam na UTI – mas isso pode estar perto de acabar.

ESPLANADEIRA

#Pesquisa Thomson Reuters: Empresas devem aumentar investimentos em tecnologia. #Pela 2ª vez, Itabus abraça a campanha “De Olho Nos Olhinhos” no RJ. #Caso Silvio Almeida: ex-diretor do ministério denuncia assédio e ameaça. #Convênio entre Sebrae e Ibram vai beneficiar 90% do setor mineral. #Crianças de SP realizam projeto que apoia o uso do selo cruelty-free pela indústria. #Governador Claudio Castro anuncia gabinete de crise para combater incêndios florestais.

Homem é preso em flagrante por iniciar incêndio em rodovia de SP

O caso aconteceu nas proximidades da SP 215, rodovia do interior do estado de São Paulo

Gabrielly Bento

Um indivíduo de 39 anos foi detido em flagrante depois de provocar um incêndio em uma região rural localizada nas proximidades da SP 215, rodovia que liga São Carlos a Ribeirão Bonito, no interior do estado de São Paulo.

O caso aconteceu na última terça-feira (10) e as chamas rapidamente se alastraram, causando danos à vegetação local e colocando em risco a segurança de motoristas e moradores da região.

Segundo o Metropoles, o suspeito, identificado como Arthur Coculo Pavese, foi capturado por câmeras de vigilância saindo de seu veículo, um HB20 de cor branca, e incendiando uma área de vegetação na fazenda Felicíssima, também terça-feira (10).

O indivíduo é apontado como responsável por iniciar mais quatro focos de incêndio em outras propriedades rurais, todas relacionadas a uma determinada empresa. A Polícia Civil o identificou como o principal suspeito devido à recorrência de seu carro nas filmagens obtidas.

De acordo com informações da Polícia Militar Ambiental, o suspeito foi localizado por equipes que atuavam na região após receberem denúncias de populares. Ao ser abordado, ele confessou ter iniciado o fogo, o policial alega que o motivo foi: "por puro impulso, porque dias antes havia sido maltratado por funcionários da empresa em questão."

Foto: Reprodução/ Metropoles

Com o suspeito, foram confiscados entorpecentes destinados ao uso pessoal (crack e maconha), além de um isqueiro e seu telefone celular. O automóvel utilizado nas infrações também foi recolhido.

Personal trainer é condenada por tentar aplicar golpe em joalheria e atropelar segurança durante fuga em SP

Personal foi condenada a 3 anos e 11 meses de reclusão em regime inicial fechado, 7 meses e 15 dias de detenção em regime inicial semiaberto, e 5 dias-multa

Gabrielly Bento

A Justiça condenou a quase 4 anos de prisão a personal trainer Andrea Luciana Zaude por tentar aplicar um golpe de mais de R$ 13 mil em uma joalheria de um shopping da Zona Norte de São Paulo, além de atropelar um segurança durante a fuga.

O caso foi registrado em 26 de dezembro de 2022. Na época, Andrea apresentou um falso comprovante de transferência bancária para retirar uma encomenda na loja. Ela fugiu do local, mas foi presa depois que policiais militares identificaram seu veículo.

A sentença, em primeira instância, é do juiz Carlos Eduardo Lora Franco, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, do dia 27 de agosto. Conforme a decisão, Andrea foi condenada pela tentativa de estelionato, lesão corporal grave e por fugir do local do acidente.

A pena dada é de 3 anos e 11 meses de reclusão em regime inicial fechado, 7 meses e 15 dias de detenção em regime inicial semiaberto, e 5 dias-multa.

Contudo, ainda conforme a sentença, já está "deferida a progressão da reclusão para o regime semiaberto, dado o tempo de prisão cautelar, podendo iniciar o cumprimento do restante da pena neste regime".

"Tendo, ao final, respondido solta, a ré poderá assim apelar, ficando mantida apenas a cautelar de comparecimento mensal e de manter seu endereço atualizado, necessária até o início da execução, ficando revogadas as demais", afirmou o juiz.

Tentativa de estelionato e atropelamento

Personal trainer atropela segurança de shopping em SP ao fugir de golpe em loja de joias

A tentativa de golpe e atropelamento de um segurança foi em dezembro de 2022. Andrea apresentou um falso comprovante de transferência bancária para retirar uma encomenda na loja de joias do shopping Center Norte, informou o Departamento Estadual de Investigações Criminais.

Foto: Reprodução/ Redes sociais

Funcionários da joalheria perceberam que o mesmo esquema foi utilizado por ela outras 11 vezes, e a segurança do shopping foi acionada.

Durante o inquérito policial, a representante da loja de joias disse que foi vítima em outras situações que Andrea fez falsos PIX no total de R$ 38.392 de prejuízo.

Na fuga, usando um carro utilitário de luxo Jeep Compass, a personal trainer acabou atingindo um dos seguranças que tentava impedir a saída do shopping.

Febraban alerta sobre riscos de cartões de crédito em apostas esportivas

Regulamentação do Ministério da Fazenda estabelece que a utilização de cartões de crédito para apostas será proibida a partir do próximo ano

Sabrina Matos

O presidente da Federação Brasileira de Bancos Febraban (Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, manifestou sua preocupação em relação ao uso de cartões de crédito para apostas esportivas eletrônicas. Ele alertou sobre os riscos de superendividamento e a possibilidade de comprometer a renda das famílias, o que poderia resultar em um aumento da inadimplência no setor de crédito. Atualmente, uma regulamentação do Ministério da Fazenda estabelece que a utilização de cartões de crédito para apostas será proibida a partir do próximo ano. No entanto, Sidney acredita que essa proibição deveria ser antecipada, considerando o crescimento acelerado das apostas e suas consequências para a saúde financeira das famílias brasileiras. Isaac Sidney já teve conversas sobre essa questão com o ministro da Fazenda, a Fernando Haddad, além de ter discutido o tema com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Ele enfatiza a necessidade de agir rapidamente para proteger os consumidores e evitar que a situação se agrave. A proposta de antecipação da proibição visa garantir que as famílias não sejam ainda mais afetadas por dívidas relacionadas a jogos de azar. A Febraban, sob a liderança de Sidney, busca promover um ambiente financeiro mais seguro e sustentável para os cidadãos.

Foto:Divulgação/Febraban

Julgamento da revisão da vida toda do INSS é remarcado pelo STF

Sessão será retomada no próximo dia 20; expectativa é que a decisão final do Supremo seja divulgada até o dia 27

Sabrina Oliveira

O STF (Supremo Tribunal Federal) agendou para o próximo dia 20 de setembro a continuação do julgamento sobre a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A expectativa é que a decisão final seja divulgada até o dia 27 deste mês. Os ministros irão deliberar sobre dois embargos de declaração relacionados às Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 2.110 e 2.111, que resultaram na suspensão da correção em março. Os ministros Kassio Nunes Marques, Flávio Dino, Cristiano Zanin e Cármen Lúcia já se manifestaram contra os embargos de declaração, defendendo a manutenção da posição do Supremo de que a correção das aposentadorias não é viável. Gilmar Mendes também se posicionou contra os recursos apresentados.
A revisão da vida toda permite que aposentados solicitem o recálculo de seus benefícios, incluindo

Foto:Rosinei Coutinho/SCO/STF

salários anteriores a julho de 1994. Em uma decisão de março, o STF decidiu, por 7 votos a 4, que essa correção não é permitida, revertendo uma decisão anterior de 2022 que havia autorizado a revisão. Os embargos apresentados buscam que a Corte reconsidere sua decisão e retome o entendimento anterior, permitindo a revisão ou assegurando a correção para aqueles que já possuem ações judiciais. O recurso do Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev) questiona os cálculos do governo, que estimam um impacto de R$ 480 bilhões com a revisão.
A Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM) também pediu aos ministros que reavaliem a decisão de março, com base nas informações do Ieprev.
A entidade solicita que os beneficiários que já estão com ações na Justiça possam ter seus valores reajustados e recebam os atrasados. A discussão sobre a revisão da vida toda começou no STJ (Superior Tribunal de Justiça), em 2015. Após diversas etapas, chegou ao STF em 2020. O julgamento enfrentou interrupções e, em março de 2024, a proposta de revisão foi rejeitada por 7 votos a 4.

Mesmo com tragédias climáticas Brasil terá a segunda maior safra de colheitas, aponta Conab

Houve uma queda de 21,4 milhões de toneladas em relação ao ano anterior

Foto:WILTON JUNIOR/ESTADÃO CONTEÚDO

Da Redação

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) fez uma nova projeção de produção em setembro, sendo de 298,41 milhões de toneladas, o que representa uma queda de 21,4 milhões de toneladas em relação ao volume do ciclo do ano anterior.
O principal motivo para essa redução seria a demora na regularização das chuvas no início da janela de plantio, combinada com as poucas precipitações durante parte do ciclo das lavouras no Centro-Oeste, além de Maranhão, Tocantins, Piauí, Bahia, São Paulo e Paraná, além das enchentes no Rio Grande do Sul.
"Os estados paulista e paranaense, além do Mato Grosso do Sul, também apresentaram condições adversas durante o desenvolvimento das culturas de segunda safra. Ainda assim, esta é a segunda maior safra a ser colhida na série histórica", diz a Conab.

Argentina tem alta na inflação em agosto e chega a 236,7% em 12 meses

País enfrenta uma das taxas de inflação mais elevadas globalmente, refletindo uma crise econômica persistente

William Oliveira

A Argentina registrou em agosto um aumento de 4,2% nos preços ao consumidor, superando as previsões que variavam entre 3,8% e 4%. Esse crescimento acentuou ainda mais a inflação anual, que agora chega a impressionantes 236,7%. O país enfrenta uma das taxas de inflação mais elevadas globalmente, refletindo uma crise econômica persistente. Desde a posse do presidente Javier Milei, no entanto, a inflação tem demonstrado uma leve tendência de redução. O novo governo implementou uma série de medidas rigorosas, incluindo cortes significativos nos gastos públicos e o congelamento de recursos destinados a áreas essenciais como educação e saúde. Essas ações visam estabilizar a economia argentina, que enfrenta desafios severos.

A inflação na Argentina atingiu seu pico mais elevado em três décadas, o que tem gerado preocupações tanto entre os cidadãos quanto entre os economistas. A situação econômica do país é complexa, e as medidas adotadas pelo governo Milei são vistas como uma tentativa de reverter essa trajetória alarmante. A eficácia dessas políticas ainda está sendo avaliada. Enquanto isso, a população continua a sentir os efeitos da alta inflação no dia a dia, com o custo de vida se tornando cada vez mais insustentável. A luta contra a inflação é um dos principais desafios que o governo argentino enfrenta, e a implementação de reformas econômicas será crucial para a recuperação do país.

Foto:Luis ROBAYO / AFP

Após publicação, Taylor Swift leva 338 mil pessoas ao site eleitoral dos EUA

Cantora declarou nesta terça-feira (10) seu apoio à candidatura de Kamala Harris

William Oliveira

Logo após a declaração de apoio de Taylor Swift à candidatura da vice-presidente Kamala Harris nas eleições presidenciais, foi registrado um aumento no registro de acesso ao site de registro eleitoral dos Estados Unidos. Segundo a Administração de Serviços Gerais (GSA), a publicação da artista levou 338 mil pessoas ao site vote.gov, que explica como se registrar para votar.
A cantora declarou seu apoio logo após o primeiro debate entre Kamala e o ex-presidente Donald Trump, em uma publicação em seu Instagram. Na publicação, a cantora afirmou que decidiu votar na democracia por concordar com suas causas políticas. "Eu fiz minha pesquisa e fiz minha escolha. Sua pesquisa é toda sua para fazer, e a escolha é sua. Também quero dizer, especialmente aos eleitores pela primeira vez: lembrem-se de que, para votar, é preciso estar registrado! Também acho que é muito mais fácil votar cedo. Vou me vincular onde se registrar e encontrar datas de votação", escreveu Taylor.
Com o posicionamento, a artista incentivou seus mais de 280 milhões de seguidores a pesquisarem sobre os candidatos à Casa Branca e a se registrarem para votar. O posicionamento de Taylor era muito aguardado pela imprensa norte-americana, pois a cantora é atualmente um dos nomes mais influentes dos EUA.
No entanto, a publicação de Taylor não agradou Donald Trump, que em resposta afirmou que a cantora iria "pagar o preço" por apoiar Kamala e o partido democrata. Em 2020, a cantora declarou publicamente seu apoio a Joe Biden para a presidência dos EUA.

Foto:Reprodução / Instagram / @taylorswift

Morre Alberto Fujimori, ex-presidente do Peru

Fujimori enfrentava um câncer na língua diagnosticado em maio deste ano

Foto:Reprodução / BlueSky / @camarotedacpi.bsky.social

William Oliveira

Faleceu nesta quarta-feira (11), o ex-presidente do Peru, Alberto Fujimori, que governou o país por uma década, aos 86 anos. A informação foi divulgada pela sua filha, Keiko Fujimori.
Acusado de crimes contra a humanidade, o ex-presidente enfrentava um câncer na língua diagnosticado em maio deste ano. Desde então, Fujimori recebia tratamento médico na casa de sua filha.
Alberto Fujimori governou o Peru entre os anos de 1990 e 2000, quando fugiu para o Japão em meio a fortes críticas contra sua administração, marcada por inúmeras denúncias de corrupção, abuso de poder e violações dos direitos humanos. Em 2005, durante uma visita ao Chile, Fujimori foi detido e extraditado para o Peru dois anos mais tarde.

Prisão

Em 2009, o ex-presidente foi condenado e preso pelo massacre de 25 pessoas entre os anos de 1991 e 1992, praticado pelo grupo militar secreto Colina.
Além disso, ele também foi considerado culpado pelo sequestro de duas pessoas. Fujimori somente foi solto em 2023, após a Justiça do país estabelecer um indulto humanitário concedido ao ex-presidente em 2017 pelo presidente da época, Pedro Pablo Kuczynski.

Troféu Gerando Salvação 2024 reúne estrelas do mundo gospel no Ibirapuera

9ª edição do evento gospel reúne grandes nomes da música e promove solidariedade no ginásio do Ibirapuera

Foto: Reprodução/Arquivo Pessoal

Da Redação

Troféu Gerando Salvação, que celebra sua 9ª edição, continua fazendo história no segmento gospel no Brasil. O evento, que resgata valores culturais e premia as melhores vozes do país, será realizado este ano no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo. Aberto ao público, a entrada será solidária, com a doação de 1 kg de alimento não perecível.

A pastora Raquel Santiago, idealizadora do projeto, é reconhecida por surpreender os convidados com sua criatividade e pelos cenários deslumbrantes que cria para o evento.

Nomes consagrados da música gospel como Tom Carfi, Kemily Santos, Sarah Farias, Sarah Beatriz, Maria Marçal, Ana Paula Valadão, Isac Valadão, Juliana Santiago, além de grupos como Novo Som e o Coral Resgate, estão confirmados para abrilhantar o Troféu Gerando Salvação 2024, que promete ser uma celebração inesquecível de fé, música e solidariedade.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Maioria de vereadores(as) e candidatos(as) dos partidos [no parlamento e os que tão apoiando o MDB do prefeito e candidato à reeleição Ricardo Nunes] seguem juntos. Quem vacila, ou passou a jogar por outra candidatura, tá identificado(a) e pode perder [se tiver] o patrimônio da credibilidade

.

PREFEITURA
As empresas Quaest e Datafolha seguem pesquisando e dando liderança pro prefeito Ricardo Nunes (MDB) na corrida pelo 1º turno das eleições 2026. Na Quaest, 24% pra Nunes (MDB + PL), 23% pro Marçal (PRTB) e 21% pro Boulos (PSOL + PT). Na Datafolha, 27% pra Nunes (MDB + PL), ...

.

(São Paulo)
... 25% pro Boulos (PSOL + PT) e 19% pro Marçal (PRTB). Em tempo : tanto a candidatura do veterano jornalista Datena (PSDB), como da jovem Tábata (PSB) seguem em empate técnico com menos de 10%. Em tempo : ambos terão suas importâncias em relação aos apoios no 2º turno

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Além de poderem ser eleitos às prefeituras, alguns deputados e deputadas sairão das eleições municipais [nas regiões das suas cidades] bem maiores ou bem menores. Entre os que saírem maiores, devem ser bem reeleitos, ou até disputarem pra deputados(as) na Câmara Federal 2026

.

GOVERNO (São Paulo)
Empolgado com as pesquisas que confirmam a liderança do seu apoiado [prefeito paulistano Ricardo Nunes - MDB], Tarcísio (Republicanos) tá com os 2 pés no 2º turno das eleições municipais na capital. É questão de sobrevivência própria pra qual será sua candidatura nas eleições 2026

.

CONGRESSO (Brasil)
Pela 1ª vez na sua história, o ex-deputado federal e ex-prefeito paulistano Gilberto Kassab [refundador e dono do PSD] não tá mais atuando como político profissional somente no bastidor. Kassab tá apostando tudo no seu e no futuro do seu partido, via sucessão na Câmara Deputados 2025

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Ex-presidente Bolsonaro [sócio preferencial no PL do Costa Neto] vem sendo aconselhado a não desqualificar o candidato Marçal (PRTB), com chances reais de chegar ao 2º turno à prefeitura paulistana 2024. A briga real é com o presidente Lula [dono do PT] e o candidato Boulos (PSOL + PT)

.

PARTIDOS (Brasil)
Ex-prefeito paulistano, Maluf ironiza o uso de um coração na campanha 2024 do Boulos (PSOL). Aos 93 anos, lembra que em 1992 usou a 'reciclagem' [do coração do Duda Mendonça nas eleições - 1990 - pra governador SP], com o slogan "Amo São Paulo - Voto Maluf" e ganhou do Suplicy (PT)

.

JUSTIÇAS (São Paulo)
Mulher de caráter [construído pela Ética Cristã], a jornalista Eliana Passarelli segue honrando nossa profissão [antes, durante e depois das eleições]. Ela é a grande referência [há mais de 30 anos] no maior Tribunal Regional Eleitoral do Brasil, no qual dirige a Secretária de Comunicação Social

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [Brasil] desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [SP] - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

Sob o manto

A sociedade está exausta da classe política, que se comporta como se estivesse acima da lei. O mais preocupante é que o Ministério Público e a Justiça parecem contribuir para agravar essa situação.

Em Guarulhos, onde um candidato concorre à prefeitura, a Polícia faz o que pode. Delegados, investigadores e escrivães realizam todo o trabalho de campo, mas o MP e a Justiça seguem na contramão.

Nesta semana, por exemplo, três homens suspeitos de envolvimento em uma dupla tentativa de assassinato tiveram suas prisões simplesmente revogadas.

Os políticos suspeitos de envolvimento no caso, sob o manto da Justiça Eleitoral por estarem em campanha, encontram meios para evitar se tornarem notícia. É uma vergonha!

Charge

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Fábio Behrend

As pesquisas da semana, a normalização do absurdo e o Marçal do século passado

COMEMORANDO
A equipe de Ricardo Nunes tem motivos para comemorar o resultado das pesquisas Quaest e Datafolha, divulgadas essa semana. Abrir vantagem de Marçal faltando 23 dias para a eleição e saber que o prefeito tirou pontos dos adversários deve ter feito os sorrisos voltarem ao QG da campanha, no Edifício Joelma. O tempo de TV e o apoio contundente do governador Tarcísio fazem parte da subida constante de Nunes nas últimas pesquisas.

ANALISANDO...
Já no QG psolista, no Pacaembu, o clima fica entre a tranquilidade e a apreensão. A leve subida de Boulos no Datafolha é considerada um bom sinal, mas a falta de comprometimento de parte do PT com a campanha prejudica uma subida consistente do candidato. A favor de Boulos também pesa o aumento considerável da rejeição a Pablo Marçal, que bateu em 44% superando os 37% de paulistanos que não votariam nele de jeito nenhum. E Boulos ainda tem uma carta (ou milhões delas) na manga para chegar ao segundo turno com força.

... ONDE GASTAR A GRANA
Enquanto os adversários já gastaram boa parte de suas verbas de campanha, o caixa de Boulos ainda está cheio, com mais de 40 milhões de reais disponíveis. Verba que pode ser utilizada na reta final do primeiro turno, nas próximas semanas, com distribuição de verbas para incentivar os candidatos a vereança mais votados a entrarem com tudo no "time Boulos", mais equipes de rua, reforço no impulsionamento nas redes sociais e mais material de campanha.

RECALIBRANDO
Já no QG de Pablo Marçal (oficialmente na Avenida Brasil), o clima é de apreensão. Em queda nas intenções de voto, o ex-coach reavalia a estratégia de bater, desrespeitar e propor sonhos em vez de metas reais. O paulistano parece não querer "normalizar absurdos". Também pesa contra Marçal a alta rejeição e o fato de não atrair os votos de adversários como Datena e Tabata, em queda ou estacionados nas pesquisas. Isso sem falar que a relação com o PRTB está ficando insustentável. Circula no grupo de vereadores um boato (ou fato) de que Marçal teria afirmado que ninguém do partido seria aproveitado na equipe de governo se ele ganhar a eleição. A clara intenção de Marçal de disputar a presidência em 2026 também parece afugentar o eleitor paulistano.

QUANTO VALE?
Já tem uns quinze dias que é possível encontrar nos mais descolados camelôs do centro da cidade o boné com a letra M, popularizado pelo candidato do PRTB. Inicialmente, os ambulantes pediam 30 reais pelo boné, mas no choro saia por 20. Ontem, na Rua 25 de Março, bastava chorar um pouquinho que dava pra levar o souvenir por 10 reais, ou 4 por 30. Na política e no comércio ambulante, tudo tem um teto.

CURIOSIDADE
Segundo as pesquisas iniciais, apenas Tabata Amaral venceria qualquer rival em eventual segundo turno. O plano de governo dela é considerado eficiente e realista, o desempenho dela nas sabatinas é sempre bom e nos debates está cada vez melhor. Mesmo cheia de credenciais, Tabata é um fenômeno curioso – apesar de ser considerada a melhor candidata por muitos, não encanta. E por isso não decola. "Só não voto nela porque ela não tem chance", dizem por aí. Desafio para sociólogos, cientistas políticos ou até mesmo antropólogos tentarem explicar.

Há 24 anos...
O ano era 2000 e a CPI da Máfia dos Fiscais havia abalado as estruturas da prefeitura, com denúncias de corrupção em várias administrações regionais, que depois, embora passassem a se chamar subprefeituras, continuaram funcionando mais ou menos do mesmo jeito. No primeiro dia de campanha do segundo turno, em frente à mansão da rua Costa Rica, Paulo Maluf agiu de forma parecida, mas ainda mais agressiva que Pablo Marçal, ao se referir à adversária, Marta Suplicy, com adjetivos até então impublicáveis. E como lhe era peculiar, Maluf ainda atrelou a frase ofensiva a outra pessoa, no caso, o já falecido arcebispo de Jundiaí. Eram outros tempos, ninguém publicou as ofensas à honra de Marta, muito menos o bombardeio ao candidato promovido pelos jornalistas que ali estavam, inclusive esse repórter. Maluf sabia que havia batido abaixo da linha da cintura e não ligava pra isso, pois também sabia que seria "regulado" pelo bom senso. Fosse hoje, com a tecnologia, seria tudo ao vivo, sem cortes, sem modos e sem freios.

Contato: deolhonacidade@spdiario.com.br

Agenor Duque

Governo Lula ataca a propriedade privada com o confisco de dinheiro esquecido em contas bancárias e expropriação de depósitos judiciais

O Projeto de Lei 1847/24, aprovado "na surdina", é mais uma prova incontestável de que o atual governo do ex-presidiário Luiz Inácio Lula da Silva e seus asseclas esquerdistas continuam firmes em sua busca incansável por poder e dinheiro. Uma proposta que permite a expropriação de R$ 8 bilhões esquecidos em contas bancárias e R$ 12 bilhões em depósitos judiciais, sem o consentimento das cidades e municípios, representa um ataque direto à propriedade privada e expõe uma total irresponsabilidade fiscal da administração petista. Não é a primeira vez que o governo do PT cuspe na Constituição e na cara da população e a história já nos mostrou o quão desonesto esse partido pode ser.

O que chama a atenção é a semelhança com o confisco das poupanças durante o governo de Fernando Collor, que, em 1990, arruinou a vida de milhares de brasileiros ao sequestrar suas economias da noite para o dia. Hoje, Lula está trilhando o mesmo caminho, buscando desesperadamente tapar o rombo que ele próprio causou, sem se preocupar com as consequências devastadoras. E aqui está a pergunta que não quer calar: até quando a população vai suportar ser roubada pelo governo? A expropriação de bens privados, disfarçada como medida de emergência para evitar uma possível crise fiscal, é uma típica manobra covarde de um governo sem plano, sem rumo e principalmente, sem moral.

O dinheiro que deveria estar sendo usado para investimentos estratégicos no Brasil está, de fato, sendo desviado para manter um Estado inchado e repleto de ministérios inúteis, criados apenas para acomodar a "companheirada". Desde o início do mandato, Lula se mostrou mais preocupado em garantir benefícios à sua base política do que em administrar o país de forma responsável. Com um número recorde de ministros (37 no total), muitos deles sem função clara, praticamente um bando de desocupados vivendo às custas da população, o governo prioriza a criação de cargos e aumenta o funcionalismo público, enquanto a população assiste a um aumento brutal nos gastos. O Brasil, que foi entregue com as contas no azul ao final do governo Jair Bolsonaro, agora se encontra em uma situação fiscal deplorável.

E se fosse Bolsonaro a confiscar o dinheiro dos brasileiros, o que estaria acontecendo neste momento? Os esquerdistas estariam gritando aos "quatro ventos" com aquela típica histeria que os caracteriza. A irresponsabilidade fiscal deste governo é descarada e ninguém faz nada! Para cobrir os gastos desenfreados com viagens luxuosas, festas desnecessárias e uma infinidade de privilégios para Lula e sua esposa Janja, o governo busca alternativas desesperadas para evitar cair na Lei de Responsabilidade Fiscal. Qual foi a solução encontrada? Tomar o dinheiro do cidadão comum, aquele que trabalha duro e já paga uma das mais altas cargas tributárias do mundo. E tudo isso feito sem qualquer transparência, pelos comparsas de Lula no Congresso, que agem como se a população fosse uma fonte inesgotável de recursos, uma eterna vaca leiteira.

O confisco de contas bancárias e depósitos judiciais é apenas um exemplo do modus operandi petista, que sempre prefere a apropriação da riqueza alheia. Ao invés de atrair investimentos e incentivar o empreendedorismo, como foi feito durante o governo de Jair Bolsonaro, a esquerda prefere o caminho fácil, o da pilantragem. Essa medida de Lula, temporariamente adiada pela pressão popular, é um alerta grave: o Estado agora se sente no direito de "meter a mão" no seu dinheiro quando bem entender. Quem pode garantir que esta expropriação não vai se tornar permanente? Como confiar em um governo que, ao invés de cortar seus próprios gastos, prefere roubar a poupança de seus cidadãos?

Se fosse o governo Bolsonaro a tomar uma medida tão autoritária, a esta altura ele já estaria sendo processado, linchado pela mídia, e talvez até preso. Porém Lula segue intocável, protegido por um sistema que lhe dá carta branca para fazer o que quiser, sem prestar contas a ninguém.

Lula se gaba de ser "o presidente dos pobres", mas a realidade é que suas políticas não passam de manobras populistas que beneficiam apenas sua base política e seus aliados no Congresso. E esse confisco disfarçado pelo Projeto de Lei 1847/24 é uma prova de que o (des)governo atual está disposto a qualquer coisa para financiar seus gastos exorbitantes. Em vez de cortar despesas e enxugar a máquina pública, a escolha é confiscar o dinheiro suado dos cidadãos, sem qualquer vergonha ou remorso. E a mídia, sempre conivente, finge que nada está acontecendo.

O que está em jogo aqui não é só o dinheiro nas contas bancárias, mas o próprio futuro do país. Se nada for feito para enfrentar esse governo autoritário e desastroso, o Brasil corre o risco de afundar em uma crise sem precedentes. Embora adiado temporariamente, a proposta ainda é uma ameaça e revela a disposição do governo em buscar formas de financiar seus gastos exorbitantes. Portanto, aos brasileiros, resta apenas um aviso: recuperem seu dinheiro esquecido nas contas bancárias o quanto antes. Porque, com Lula no poder, a única certeza é que ele e seus comparsas continuarão buscando formas de tirar mais de você, para sustentar o luxo e o Estado inchado deles.

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

CITADA – A deputada federal Rosana Valle (PL) foi mencionada por empresários investigados por corrupção como a favorita para vencer a eleição deste ano em Santos.

ESFORÇO – "Temos que eleger a Rosana em Santos", diz uma das mensagens extraídas de um celular apreendido durante investigações sobre a compra e venda de licenças ambientais junto à Cetesb.

PIOR – Já dissemos nesta coluna que a atual composição do Congresso Nacional é a pior de todos os tempos. Enquanto o país arde em chamas, nossos parlamentares debatem um projeto criminoso, imoral e de baixíssimo nível, que busca anistiar os golpistas de 8 de janeiro de 2023.

DESANIMADOR – A sociedade observa, atônita, a revogação da prisão de três suspeitos de envolvimento na tentativa de duplo assassinato que ocorreu em 5 de agosto. Caique Marcatti e Valdir Pimenta Júnior foram brutalmente atacados a pauladas, socos e chutes.

RAZÃO – A sensação de impunidade não é à toa. O crime tem todas as características de ser encomendado. A polícia já dispõe de várias informações e pode chegar aos mandantes mais rápido do que muitos imaginam.

SOLDADO – Ao contrário das expectativas, Jair Bolsonaro está longe de ser apenas um cabo eleitoral. Está cada vez mais claro que ele é um verdadeiro soldado nesse campo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003364-59.2024.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, FAZ SABER a EDILSON DUTRA DOS SANTOS que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Liberty Seguros S/A. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.692,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Processo 1002010-28.2022.8.26.0099 - Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução - Gc Locação de Equipamentos Ltda - FAZ SABER Faz Saber a Supermercado MW Meteoro Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 46.583,22 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de pose. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. - ADV: JOÃO ADELINO MORAES DE ALMEIDA PRADO (OAB 220564/SP)

EDITAL - DEFERIMENTO DE CHAPAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO, instituída pela Portaria nº 249, de 12 de junho de 2024, nos termos do § 5º do artigo 12 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, torna público o deferimento do pedido de inscrição de duas Chapas para as eleições do CREFITO-3 – quadriênio 2025 – 2029 – **Chapa 02 – "SP Merece Respeito"**, composta pelos seguintes profissionais: RAPHAEL MARTINS FERRIS, CREFITO 175.824-F; JEFERSON GONÇALVES AZEVEDO, CREFITO 115.271-F; JANE SUELEN SILVA PIRES FERREIRA, CREFITO 195.373-F; CAROLINA JESSICA DA SILVA SALADO, CREFITO 9.298-TO; KARINA BOTTCHER RIBEIRO TURQUETTO, CREFITO 80.675-F; CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CREFITO 82.929-F; KAROL CASAGRANDE CREPALDI, CREFITO 5.755-TO; MARCELO CLÁUDIO AMARAL SANTOS, CREFITO 8.245-F; JULIANA MENDES DE CERQUEIRA LEITE, CREFITO 81.196-F; ARI OSVALDO ALVES, CREFITO 16.155-F; CARLOS ALBERTO GIGLIO, CREFITO 10.596-F; FERNANDA LEANDRO RIBEIRO, CREFITO 6.878-TO; PATRICIA CONCEIÇÃO VIEIRA TAMBURO, CREFITO 5.652-TO; RENATA GONÇALVES MAZETTI, CREFITO 44.659-F; SABRINA PEREIRA DA SILVA SLINVISKIS, CREFITO 8.049-TO; SAMIRA MERCALDI RAFANI, CREFITO 5.757-TO; SELMO MENDES ELIAS, CREFITO 143.225-F; e THIAGO MARRACCINI NOGUEIRA DA CUNHA, CREFITO 84.378-F – e a **Chapa 03 – "POR TODOS"**, composta pelos seguintes profissionais: JULIANA BARONI FERNANDES, CREFITO 46.257-F; VIVIANE REGINA DE OLIVEIRA KAWABATA, CREFITO 108.156-F; FERNANDA FREGNI DA SILVA MONTEIRO, CREFITO 32.302-F; IZABEL PEREZ TAVARES, CREFITO 101.780-F; VANESSA CRISTINA WAETGE PIRES DE GODOY, CREFITO 159.642-F; RAFAEL GUEDES ORZZI LUCAS, CREFITO 163.064-F; JASON COSTA, CREFITO Nº 18090-F; VIVIANE PICCININI, CREFITO 71.831-F; VALERIA CARDOSO, CREFITO 65253-F; LEANDRO TEODORO DA SILVA, CREFITO 147.820-F; JOSE LUIZ MARTINELLI, CREFITO 130.370-F; FABIO LUIS FERRARI DE SOUZA, CREFITO 129.807-F; GISELLE CECILIO DE ANDRADE NETTO, CREFITO 8.619-F; DENISE CUOGHI DE CARVALHO VERISSIMO, CREFITO 14.496-F; ALINE GOMES DO NASCIMENTO, CREFITO 19.414-TO; FRANCIELE MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CREFITO 12.056-TO; CINTIA JOHNSTON, CREFITO 49.031-F; e CATHERINE AMORIM KRON, CREFITO 17.174-TO. Na forma do Art. 13 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, desta decisão cabe recurso ao Plenário do COFFITO na forma regimental.

Vivian Moura Honório
Presidente da Comissão Eleitoral

27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0033372-28.2023.8.26.0100. Requeridos: CANIS MAJORIS LTDA, TOPSPIN SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, GR BANK S/A, MATEUS DAVI PINTO LUCIO, ISIS DE OLIVEIRA BARBOSA, JORGE LUIZ PEREIRA BARBOSA JUNIOR - Apartamento com a área privativa de 79,520m² na Lapa. Rua Marc Chagall, nº 397, São Paulo/SP - Contribuinte nº 197.063.0642-1(AV.13). Descrição completa na Matrícula nº 142.738 do 10º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.242.135,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 745.281,22 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/10/2024 às 10h50min, e termina em 24/10/2024 às 10h50min; 2ª Praça começa em 24/10/2024 às 10h51min, e termina em 13/11/2024 às 10h50min.** Ficam os requeridos CANIS MAJORIS LTDA, TOPSPIN SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, GR BANK S/A, MATEUS DAVI PINTO LUCIO, ISIS DE OLIVEIRA BARBOSA, JORGE LUIZ PEREIRA BARBOSA JUNIOR, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credores JONATHAS SANTOS GONÇALVES, NANCI PRISCILA ZANATTA GONÇALVES, EDGARD XAVIER DE MEDEIROS, LUIZ CARLOS XAVIER DE SÁ, RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES, ROSANGELA XAVIER DE MEDEIROS, ANTONIO SEIJO GENDRA, EDUARDO DANTE ZAMBONI, JOECE DOS SANTOS FERNANDES, MARISA MOURA TORRES DELLA CORTE, LUIS EDUARDO BIANCHIM, CRISTIAN MOTA DE OLIVEIRA, terceira interessada LUELLY RAMOS DE JESUS DULTRA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/09/2023.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.859**, INTIMA o devedor fiduciante SALOMÃO DE OLIVEIRA CANDEIRO, CPF n. 051.031.681-62, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 04/09/2024, importava em R$ 36.581,83 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.700/M.124.731, em 14 de julho de 2021, trasladado para a matrícula n. 140.245 deste Registro; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.245, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 11 de setembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 053/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 152/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinalização vertical de indicação, a serem instalados no perímetro urbano do município de Vargem Grande do Sul. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 01/10/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2024 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para INTIMAÇÃO da executada KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME (CNPJ/MF. nº 07.718.549/0001-65); A PREFEITURA DE JACAREÍ – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por FÁBIO ALEXANDRE BIDARRA (CPF. nº 250.160.468-75), PROCESSO 0004744-97.2020.8.26.0564. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: MATRICULA 46.182 DO CRI DE JACAREÍ/SP – RUA PADRE EUGÊNIO Nº 279 (RESIDENCIAL FLOR DE LOTUS). "A Fração no percentual de 70,18176% do Imóvel urbano designado como área 01-II, desmembrado da gleba 01, localizado no Bairro do Rio Abaixo, com testada para o alinhamento impar da Rua Padre Eugênio, contendo a área de 14.995,99m2, que assim se descreve: inicia-se no marco "M" situado no alinhamento impar da Rua Padre Eugênio, junto a divisa da Área 01-I (matrícula nº 46.181) e a 41,72 metros da divisa do prédio nº 243 da referida rua; do marco "M" segue pelo alinhamento impar da Rua Padre Eugênio numa distância de 6.725 metros até o marco "A"; daí deflete à esquerda numa distância de 27,53 metros e azimute de 217º50'08" até o marco "B", daí deflete à esquerda por uma linha curva e desenvolvimento de 16,27 metros, com um raio de 19,00 metros e azimute de 193º08'57" até o marco "C"; daí segue em linha reta numa distância de 42,41 metros e azimute de 16827'45" até o marco "D"; daí deflete à direita em linha reta, numa distância de 197,70 metros e azimute 220º58'00" até o marco "E"; daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 27,47 metros e azimute 133º25'34" até o marco 17A, confrontando com o marco "A" ao marco 17A com o terreno designado como ÁREA 01-III (matrícula nº 46.813); do marco 17A deflete à esquerda numa distância de 25,29 metros, confrontando com os fundos dos prédios nºs 630 e 616 da Avenida São João, até o marco 17 da descrição originária (matrícula nº 43.334); do marco 17 deflete à esquerda numa distância de 126,42 metros confrontando com os fundos do prédios nº 616,608, 582, 576, 568, 550, 546, 536, 518 e 478 da Avenida São João, até o marco 19 da descrição originária; daí deflete à esquerda numa distância de 4,37 metros, confrontando com os fundos do prédio nº 478 da Avenida São João até o marco 20 da descrição originária; deflete à direita e segue por uma distância de 45,05 metros, confrontando com os fundos dos prédios nºs 478, 472 e 458 da Avenida São João, até o marco 20A; daí deflete à esquerda numa distância de 15,03 metros e azimute de 32744'17" até o marco "F", daí deflete à direita numa distância de 18,07 metros e azimute de 50º36'58" até o marco "G"; daí deflete à esquerda numa distância de 38,26 metros e azimute de 327º44'17" até o marco "H"; daí deflete à esquerda numa distância de 35,54 metros e azimute de 253º20'5" até o marco "I"; daí deflete à direita numa distância de 64,62 metros e azimute de 356º36'04" até o marco "J"; daí deflete à esquerda numa distância de 7,82 metros e azimute de 231º02'26" até o marco "K", daí deflete à direita numa distância de 15,11 metros e azimute de 342º17'01" até o marco "L"; daí deflete à direita numa distância de 34,00 metros e azimute de 32º39'05" até o marco "M", inicial, confrontando do marco 20A ao marco "M" com o terreno designado como ÁREA 01-I, encerrando a área de 14.995,99m2. Imóvel objeto de matrícula nº 46.182 junto ao cartório de Registro de Imóveis de Jacareí/SP. CADASTRO MUNICIPAL: 44131-23-62-2476-00000. ONUS: consta conforme AV-48, AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – para constar que Marcela Albertini Esteves (CPF. nº 293.873.498-02), ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1082864-79.2017.8.26.0100, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-50, AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – para constar que Pedro Enrique Fontenele Pereira (CPF. nº 219.823.828-48), ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1094376-59.2017.8.26.0100, em tramite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-54, AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – para constar que Márcia Cristina Mattera (CPF. nº 484.332.089-53), ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1001532-28.2019.8.26.0292, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; AV-57, Penhora da Fração ideal de 71,92370% do imóvel, ação de execução, movida por Marcela Albertini Esteves (CPF. nº 293.873.498-02), processo 1082864-79.2017.8.26.0100, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-58, Arresto da Fração ideal de 71,92370% do imóvel, ação de execução, movida por Pedro Enrique Fontenele Pereira (CPF. nº 219.823.828-48), processo 1094376-59.2017.8.26.0100, em tramite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-59, registro da penhora exequenda; AV-60, AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – para constar que Everaldo Ferraz (CPF. nº 741.156.779-53), ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1004244-88.2019.8.26.0292, em tramite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; AV-61, Conversão do Arresto em penhora da Fração ideal de 71,92370% do imóvel, ação de execução, movida por Pedro Enrique Fontenele Pereira (CPF. nº 219.823.828-48), processo 1094376-59.2017.8.26.0100, em tramite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-65, Penhora da Fração ideal de 35,95235% do imóvel (correspondente às unidades autônomas 20 a 60), ação de execução, movida por Serra Bonita Empr. Imob. Eireli (CNPJ. nº 06.297.327/0001-53), processo 1082864-79.2017.8.26.0100, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; AV-67/68, Penhora da Fração ideal de 0,88963% (unidade autônoma designada como casa nº 85), e uma fração ideal de 0,87097% (unidade autônoma designada como casa nº 86), na ação de Execução Trabalhista, movida por José Nivaldo dos Santos de Morais (CPF. nº 057.063.054-12), processo 0011258-80.2016.5.15.0138, em tramite na 2ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP; FRAÇÕES IDEAIS – QUADRA 18 / 19: (fração ideal / unidade autônomas cadastrada como 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114). VALOR TERRENO UNIDADE: R$76.550,00. VALOR TOTAL DA QUADRA 18 / 19: R$918.600,00. FRAÇÕES IDEAIS QUADRA 04 ATE 11: (fração ideal / unidade autônomas cadastrada como 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102). VALOR TERRENO UNIDADE: R$53.585,00. VALOR TOTAL DA QUADRA 04 ATE 11: R$ 3.643.780,00. AVALIAÇÃO TOTAL QUADRAS 18/19 + 04 ATE 11: R$4.570.000,00 – setembro/2023 (fls.564/632). Observação 1: As quadras 18 e 19 correspondente a 12 (doze) fração ideal sem construção, estão locadas com infra (rede de água, coleta de esgoto e posteamento); (fração ideal / unidade autônomas cadastrada como 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114). Observação 2: As quadras 04 até 11 correspondente a 68 (doze) fração ideal sem construção, estão locadas não há infra instalada (rede de água, coleta de esgoto e posteamento). (fração ideal / unidade autônomas cadastrada como 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102). DÉBITO EXEQUENDO: R$769.819,24 até 14/06/2024 (fls.660/666). DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 20 de Setembro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 25 de Setembro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 15 de Outubro de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor de arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames /credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME (CNPJ/MF. nº 07.718.549/0001-65); A PREFEITURA DE JACAREÍ – SECRETÁRIA DE FINANÇAS; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada TACRIGY S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS (CNPJ. nº 60.710.134/0001-28); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, PROCESSO 0506957-43.2014.8.26.0624 (ordem 6661/2014). A Doutora Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, Juiz de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Imóvel: Um lote de terreno sob nº 16 da quadra 37, com frente para a Rua Hélio Alves Pires, antiga Rua 32 (Sem Benfeitorias), do loteamento denominado Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí-SP, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00 metros, de ambos os lados, encerrando a área de 1.000,00m2, dividindo-se: pela frente com a referida rua, de um lado com o lote 18, de outro lado com o lote 14, e nos fundos com o lote 15. Inscrição Cadastral nº 1041.0029. Matrícula nº 51.011, no C.R.I. de Tatuí/SP; Consta conforme AV/2, que o arresto procedido no R/1, foi convertido em penhora, processo 634/99, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; Consta conforme R/4, que o arresto procedido no R/3, foi convertido em penhora, processo 2.829/01, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; conforme AV/5, Penhora nos autos 5.901/2005, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; conforme AV/6, Penhora nos autos 1883/2005, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; conforme AV/7, Arresto sobre o imóvel, no processo 1674/2006, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em tramite no SAF de Tatuí/SP; e conforme AV.8, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R$50.000,00 (junho/2019); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$16.000,59 até 24/05/2024; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 23 de Setembro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Setembro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Outubro de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (SETENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

SENTENÇA - Processo nº: 1017703-15.2023.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Requerente: Alessandra Maria Prandini Curci - Requerido: Erivaldo Curci. Juíza de Direito: Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra. Vistos. Trata-se de ação de interdição ajuizada por Alessandra Maria Prandini Curci, buscando a declaração da incapacidade de seu genitor Erivaldo Curci para a prática dos atos da vida civil, alegando que ele tem 88 anos, é casado, aposentado e residente na Rua Conselheiro Brotero, 1.559, apto 72, Santa Efigênia, São Paulo/SP. Com a inicial juntou documentos a fls.07/34. Por meio da decisão de fl. 63/64 foi a requerente nomeada curadora provisória da seu pai. No curso do processo foi realizada perícia médica, vindo para os autos o laudo de fls. 186/192. A curadora especial nomeada para o requerido contestou a ação por negativa geral (fls 162/163), ao passo que a representante do Ministério Público ofertou parecer nos autos, opinando pela procedência do pedido, com a nomeação da requerente como curadora do interdito (fls. 62). É RELATÓRIO. FUNDAMENTO e DECIDO. De acordo com o inciso III, do artigo 4º do Código Civil, são relativamente incapazes para certos atos ou à maneira de os exercer "aqueles que por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade.". E neste contexto, para a interdição da pessoa natural (mesmo parcial), necessário que se prove o comprometimento das suas funções cognitivas, impedindo sua compreensão sobre os fatos da vida civil e cotidiana, bem como suas consequências, realizando juízo de valor ao tomar decisões. No caso dos autos, o interditando foi diagnosticado com déficit cognitivo (demência) e funcional necessitando de ajuda para locomover-se, vestir-se, alimentar-se e higienizar-se, diagnosticada por profissional médico com quadro de Síndrome Demencial não especificada, conforme laudo de fls. 186/192, sendo que de acordo com as conclusões perícias, o requerido apresenta desorientação espaço-temporal, além de apresentar fala desconexa. Diante disso, ou seja, constatada e confirmada por meio de perícia médica as limitações do interditando (demência não especificada - CID10 = F-03), assim como a irreversibilidade e progressividade do seu atual quadro de saúde, não restam dúvidas sobre sua capacidade civil, a impor, nos termos do artigo 1767, inciso I do Código Civil, sua interdição. Ante o exposto e com estes fundamentos, JULGO PROCEDENTE a presente ação e o faço para declarar a interdição de Erivaldo Curci, portador da cédula de identidade RG 2.728.429 e do CPF/MF 198.503.528-68, residente nesta cidade, na Conselheiro Brotero, 1559, Apto 72, Santa Cecilia - CEP 01232-011, São Paulo-SP, para todos os atos de natureza patrimonial e negocial, nomeando como curadora definitiva a Sra. Alessandra Maria Prandini Curci, portadora da cédula de identidade RG 29.361.539 e do CPF/MF 210.350.398-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Conselheiro Brotero, 1559, Apto 72, Santa Cecília – CEP 01232-011, São Paulo-SP. Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015, a curatela não afetará os direitos de natureza existencial do interditando, consistentes no direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio (ressalvadas as questões patrimoniais aplicáveis, tais como a definição do regime de bens), à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Esta sentença servirá como EDITAL, a ser publicada (parte dispositiva) pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como servirá como MANDADO para que seja inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias para seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado dela, a fim de que o Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente dê cumprimento a ela. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73. Por fim, fica a curadora aqui nomeada ciente do seu dever de prestar contas a cada 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 1.757 do Código Civil. Após a coleta da ciência da curadora, que deverá comparecer pessoalmente em cartório para tal fim, em até dez dias, esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao SERASA/SCPC a fim de que seja inserida nos bancos de dados daquelas instituições a declaração da interdição do requerido. Ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público. P.R.I.C. São Paulo, 18 de março de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1008299-37.2023.8.26.0003. Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Marlene Barboza de Melo Grespi. Requerido: Henry de Melo Grespi. Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HENRY DE MELO GRESPI, REQUERIDO POR MARLENE BARBOZA DE MELO GRESPI - PROCESSO Nº1008299-37.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de HENRY DE MELO GRESPI, CPF 33430038839, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo diploma legal. Há restrição total para os atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. Fica nomeado(a) como CURADOR(A) em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARLENE BARBOZA DE MELO GRESPI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO **nº 90048/2024/CRSN -** Processo SEI nº **6018.2024/0074848-0**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte -** Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados no site: https://www.gov.br/compras - Local: https://www.gov.br/compras - Data/hora da sessão pública: **08:00h do dia 27/09/2024 -** Download do edital: https://www.gov.br/compras e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/

SUBPREFEITURA SÉ

REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **SUBPREFEITURA DA SÉ COMUNICA** aos interessados que está aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/SUB-SÉ/24 -** Processo **SEI nº 6056.2024/0001881-1 -** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO,** de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) - O Caderno de Licitação, poderá ser obtido via internet no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo www.pncp.gov.br e http://www.gov.br/compras. A sessão de abertura ocorrerá no dia **25/09/2024** às **09:00 horas.**

SUBPREFEITURA FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Concorrência eletrônica **nº 90015/SUB/FB/2024 -** Processo SEI **nº 6037.2024/0002365-0**
PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por grupo.
Objeto: **a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de obras de construção de escadaria ao lado da UBS JARDIM PAULISTANO SITUADA entre as RUAS ENCRUZILHADA DO SUL E BRAÇO DO NORTE, conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I e projetos - anexos e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição, para atender às necessidades desta SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA** - Download do edital: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. **UASG: 925073.**
Onde se lê: Data da abertura: ***24/09/2024*** *às* ***13:30h.***
Leia-se: Data da abertura: ***25/09/2024*** *às* ***13:30h.***

GOVERNO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA **Nº EC 004/2024/SGM-SEDP** - Processo Administrativo: **6011.2021/0003165-5**
Objeto: **Concessão para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção dos Parques Municipais da Orla da Represa Guarapiranga: Parque Guarapiranga, Parque Barragem do Guarapiranga, Parque Praia São Paulo - Núcleo Atlântica, Parque Praia São Paulo - Núcleo Praia do Sol, Parque Linear Castelo, Parque Linear Nove de Julho e Parque Linear São José.**
A **Prefeitura do Município de São Paulo**, representado pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e do Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias, torna pública a publicação do Edital de licitação da Concorrência nº EC 004/2024/SGM-SEDP, em acordo com o Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação 10132319 - Data para Sessão Pública: **13/11/2024 às 11h00 -** Local: **Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, Sala de Coletiva da SECOM, Centro Histórico, São Paulo-SP - Local para a retirada do Edital:** Os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail concessoesguarapiranga@PREFEITURA.SP.GOV.BR, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo - Desestatização/Projetos, por meio dos links: https://capital.sp.gov.br/desestatizacao_projetos/w/parques/lote_6/342550 Link reduzido: https://acesse.one/AmnUP - Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame, deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado acima. Informamos que a sessão de abertura dos envelopes, referentes à concorrência em epígrafe, será realizada no formato presencial.

SEGURANÇA URBANA

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico **Nº 90.018/SMSU/2024** - Processo SEI **Nº 6029.2024/0006591-0** - Objeto: **contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços comuns de engenharia, visando à reforma e à ampliação, nos termos do decreto nº 29.929/1991, da inspetoria regional do Jabaquara, da Guarda Civil Metropolitana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo,** conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Data/hora da sessão pública: **20/09/2024 às 10h00** - Links de acesso: www.comprasnet.gov.br, https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA **Nº 90016/SME/2024 -** Processo SEI **nº 6016.2024/0095644-9 -** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de 1.296.573 unidades de "CESTAS BÁSICAS DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES",** com logística de entrega ponto a ponto, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em situação de vulnerabilidade durante o período de férias e recesso escolar - Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo, aprofunda a qualidade do mesmo - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 315 - Vila Clementino - As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico **Nº 90034/SME/2024 -** Processo eletrônico **nº 6016.2024/0026164-5**
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Butantã (DRE BT), Santo Amaro (DRE SA) e São Miguel Paulista (DRE MP) da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme especificações constantes do Anexo II do Edital -** Data/hora da sessão pública: **09h30 do dia 17/09/2024 -** Local: www.comprasnet.gov.br - O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de *pen-drive* para gravação na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 315 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias do Edital estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico **nº 90010/2024-CRS/SUL -** Processo SEI **nº 6018.2024/0060334-2**
Objeto: **Aquisição de eletrocardiógrafo -** Entrega das propostas: **25/09/2024, até as 13:00h.**
Data e hora da abertura da sessão pública: **25/09/2024 às 13:00h -** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO ITEM -** Local: http://www.gov.br/compras, conforme mencionado no edital. A retida do edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e http://www.gov.br/compras - UASG nº 925211, ou, na Coordenadoria Regional de Saúde Sul, Setor de Licitação - 7º andar - Avenida Giovanni Gronchi, 7.143 - São Paulo - SP, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica **Nº 90.003/SUB-IT/2024** - Processo SEI **Nº: 6040.2024/0001557-2.**
Objeto: **Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para ampliação da área do complexo esportivo - Rua Tristão Achaval, 4, Itaim Paulista -** Data e hora da abertura da sessão pública: **30/09/2024 às 10h00 -** Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS -** Local: https://www.gov.br/compras - UASG nº 925076 - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras.

CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

Edital de Concurso - 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MEMORABILIA

Processo SEI nº: 6025.2024/0017359-1 - nº 02/SMC/AHM/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO (3.1), para a 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MEMORABILIA. Inscrições **abertas de 12/09/2024 às 12h do dia 11/11/2024,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 28, III e 30, e Decreto Municipal nº 62.100/2022. O Programa Memorabilia (3.2) é uma licitação na modalidade concurso que seleciona textos, fotografias e ilustrações que retratam memórias sobre as ruas de São Paulo, de pessoas que moram ou visitam a cidade. As memórias selecionadas são publicadas no Dicionário de Ruas, site do Arquivo Histórico Municipal, que conta as histórias das ruas e de seus nomes. 1.2. O programa é uma iniciativa do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo (AHM), que por meio do Núcleo de Memória Urbana, cuida do Dicionário de Ruas (https://dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br/) e participa do processo de dar e alterar nomes de ruas. A proposta deverá ser elaborada de acordo com as explicações do presente edital e enviada por meio do link https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000675-04.2024.8.26.0654 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AVN EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP, CNPJ03.730.113/0001-30, com endereço à Rua Teodoro Barnabe, 311, Terras de Itaici, CEP13341-480, Indaiatuba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 294.478,19, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 10 de setembro de 2024. P-13e14/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005380-94.2021.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILVANEIDE MARIA SANTOS SALES DO NASCIMENTO, CPF ? 179.072.428-78, RG -71027885 que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Civil de Educação Casa Branca LTDA, alegando em síntese: não adimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes em 10/08/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague o valor descrito na inicial bem como dos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (R$ 10.462,48), no prazo de quinze dias, mediante depósito judicial, isento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). Fica o(a) réu(ré) intimado(a) do prazo de quinze dias para oposição de embargos, independentemente de prévia segurança do Juízo (art.702 do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-13/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0003602-35.2024.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei etc., Faz saber que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado GEOCOLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, CNPJ n.11.579.260/0001-80, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 160.420,13(Mai/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.07.2024. P-12e13/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0007226-10.2024.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASSATOSSI TAKAHASHI JUNIOR, CPF 143.043.378-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague aquantia de R$ 39.392,75, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033392-82.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado VEGA NET MARKETING E TELEMARKETING S.A., CNPJ n.14.738.860/0001-31, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 189.726,47(Jul/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001058-14.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TV TRANSNACIONAL TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA EVIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ 06.293.981/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a cobrança no valor de R$ 293.844,63(janeiro/2020), referente ao inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Praça Barão de Ibirocai, 54, Vila Jaguará, São Paulo/SP CEP 05115-100 (instalações 73064220 e120913305). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003236-08.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. Faz saber a JOÃO DE BARRO VINHEDO ADMINISTRADORA LTDA., CNPJ n.47.210.216/0001-45, por seu representante Carlos Alberto Pereira Faria, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 59.335,56 (Fev/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua José Debieux, n° 35, Santana, São Paulo/SP – CEP 02038-030 (instalação MTE0008385 e Cliente 10003903). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido deque no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2024. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004763-44.2016.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc.Faz saber a PERES GALVANO PLASTIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ n. 61.371.514/0001-48,que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação da ré ao pagamento de R$ 80.280,22 (Mai/16) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Dianópolis, n. 1.717, Parque da Mooca, São Paulo, SP, CEP 03126-007, (cliente 10008480, instalação: MTE0001483). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora conforme preceitua o art. 344 do CPC. Fica advertida que, no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005631-18.2023.8.26.0319 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANGELA CRISTINA ROSSI DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.317.750/0001-97, que FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 33.590,06 (Dez/23), decorrente do serviço prestado e inadimplido. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias, decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 04 de setembro de 2024. P-12e13/09

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP JUIZA DE DIREITO NATÁLIA SCHIER HINCKEL Processo n. 1012761-63.2017.8.26.0224EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO N. 1012761-63.2017.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. NATÁLIA SCHIER HINCKEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros e sucessores de ESTELITA FERREIRA DE ARAUJO, demais dados ignorados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que FRANCISCO GONÇALVES ESARA DOS ANJOS GONÇALVES, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Mauricio de Oliveira, 49, Vila Augusta, Guarulhos, SP, Cep07040-110, objeto da matrícula n. 55.095 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Guarulhos, descrito dela como sendo um UM TERRENO, situado na quadra DC, em Vila Augusta, perímetro urbano, medindo 12,00ms, de frente para a Rua José Mauricio de Oliveira ou Mauricio de Oliveira, por20,00m de ambos lados e nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 240,00ms2,confrontando pela frente, com a citada Rua José Mauricio de Oliveira ou Mauricio de Oliveira, com Fares Mohamad Faras, e s/mr., nos fundos, com terrenos do Espólio de Guilhermino Rodrigues de Lima. (I.C.111.63.76. 0120.00.000.4), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos28 de agosto de 2024. P-12e13/09

29ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - C240702

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/ CPC- EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE – ocorrerá no site da Gestora Globo Leilões (https://www.globoleiloes.com.br/). Cássia Negrete Nunes Balbino – Leiloeira Oficial – JUCESP Nº 1.151. Processo nº 0207812-28.2008.8.26.0100. 29ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. Executada: LILIAN REGINA CUNHA DE ALMEIDA (CPF Nº 140.897.228-02); Ora ativo: O Apartamento nº 41, localizado no 3º andar, do Bloco 01, do Residencial Santa Rosa, situado na Avenida Vilobaldo Barros de Macedo, nº 281, Jardim Santa Rosa, Taboão da Serra/SP – CEP: 06755-175., descrição completa na matrícula nº 2.411 - 01ª CRI de Taboão da Serra/SP., Inscrição Cadastral: 36.23262.54.38.0792.01.014.6. Valor de avaliação atualizado: R$ 275.329,70 (Julho/2024). **A 1ª Praça terá início no dia 01/10/2024, às 14:00 horas e encerra em 04/10/2024, às 14:00 horas. A 2ª Praça iniciará em 04/10/2024, às 14:00 horas e se encerrará em 24/10/2024, às 14:00 horas**. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA. ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002527-52.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIR LOPES VIEIRA, CPF 16017106821 e PHEMIER FUNILARIA E PINTURA EIRELI, CNPJ 35087308000109, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1094425-32.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Osvaldo Aparecido Torreson Gomes (CPF: 762.591.888-20) que Condomínio Edifício Grace lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 78.316,32 (08/2019), representada pelo débito condominial da unidade nº 0102 do Condomínio Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO 1000713-04.2023.8.26.0405 - INTERDIÇÃO/CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE: ROBERTO BARUFFI FILHO - REQUERIDO: ROBERTO BARUFFI
JUÍZA DE DIREITO: DRA. THAÍS DA SILVA PORTO

SENTENÇA

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para DECRETAR A CURATELA de **ROBERTO BARUFFI**, filho de Germano Baruffi e Adelina Gusberti, nascido no dia 10 de setembro de 1932, natural de Tangará/SC, viúvo de Margarida Lurdes Welter Baruffi, residente e domiciliado na Casa de Repouso Vivenda Quinta das Flores na Rua Luís Antônio Rodrigues, nº 156 Suru (Itaim Mirim), Santana de Parnaíba/SP cujo registro de casamento se encontra assentado no **Cartório de Registro Civil de Curitibanos - SC e matrícula nº 105080 01 55 1985 2 00020 024 0006160 24**, declarando sua curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeio como seu curador **ROBERTO BARUFFI FILHO**, qualificação supra, dispensando-o da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa, por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. (03-13-23)

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002947-28.2024.8.26.0344 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOLANGE DE ALMEIDA e JOÃO GARCIA BUENO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$17.985,07, acrescido das custas recolhidas no valor de R$359,70, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. Processo: nº 1008810-33.2017.8.26.0007. Executada: MARLEI DELLACQUA - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área privativa de aprox. 43,00 m² em Guaianazes. Rua Paulo Gracindo, nº170, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 100.501,95 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 50.250,97 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/10/2024 às 10h30min, e termina em 30/10/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 30/10/2024 às 10h31min, e termina em 19/11/2024 às 10h30min. Fica a executada MARLEI DELLACQUA, bem como seu cônjuge, se casado for, compromissário vendedor COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CDHU e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/06/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Processo: nº 1023954-54.2019.8.26.0564. Executada: ELIANA MOLINARI GONÇALVES. Apto. c/área privativa de 53,735m², em São Bernardo do Campo. Rua Tiradentes, nº1.933, São Bernardo do Campo/SP - Contribuinte nº 511.001.027.133. Descrição completa na Matrícula nº 57.981 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 280.970,16 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 168.582,09 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/11/2024 às 11h40min, e termina em 05/11/2024 às 11h40min; 2ª Praça começa em 05/11/2024 às 11h41min, e termina em 26/11/2024 às 11h40min. Fica a executada ELIANA MOLINARI GONÇALVES, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/11/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1023152-51.2022.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRAZY BAR LTDA NA PESSOA DE ELVIS DE ALMEIDA LIMA, CNPJ 31835445000115, com endereço à Rua Antonio Delloiagono Junior, 99, Parque Sao Vicente, CEP 09371-454, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 160.383,23 (julho de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 4721582. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004117-24.2017.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Executado: Ismael Quispe Catari. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004117-24.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISMAEL QUISPE CATARI, Brasileiro, CPF 236.098.138-22, com endereço à Avenida Antenor Navarro, 709, Jardim Brasil (zona Norte), CEP 02224-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento (10%) sobre o valor do débito, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Não efetuado o pagamento no prazo assinalado, o oficial de justiça procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito, de tudo lavrando-se auto, com intimação da parte executada. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. A parte executada fica ciente de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Poderá, ainda, oferecer embargos à execução, por meio de advogado, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte exequente, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo paga a dívida ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015788-05.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Requerente: Adonite Felismina de Oliveira. Requerido: Marcelo Bezerra do Azevedo. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1015788-05.2021.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Marcelo Bezerra do Azevedo (CPF. 011.762.659-70), que Adonite Felismina de Oliveira lhe ajuizou ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 134.093,10 (dezembro de 2022), representada pelo contrato de locação, referente ao imóvel residencial localizado nesta Capital, na Rua Paulo Gonçalves, nº 205, apartamento 71, Santana, CEP: 02403- 020. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 03/09/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001802-43.2019.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMIR ALVES DA SILVA TEXTURAS - ME, CNPJ 11.957.809/0001-22, e ADEMIR ALVES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 086.836.358-80, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R$ 6.880,71, R$ 17.420,99, R$ 555,06 e R$ 1.245,20. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1015403-50.2021.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO RIBEIRO, CPF 42594678830, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a apreensão do veículo marca Honda, modelo HR-V EXL CVT, ano de fabricação 2020, modelo 2021, placa BZK6G18, emplacamento Barueri - SP, cor prata, chassi 93HRV2870MK201926, Renavam 01252755500, alienado fiduciariamente. O requerido encontra-se em lugar ignorado, razão pela qual foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R$123.102,54 (outubro de 2021), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015902-27.2020.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: CDI Negócios Imobiliários Ltda, na pessoa de Magda Roberta da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015902-27.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Magda Roberta Da Silva, Brasileira, RG 29684596, CPF 301.035.088-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir dos 20 supra, pague a dívida no valor de R$ 533.847,15, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento e acrescida dos honorários advocatícios, ou no prazo de 15 quinze dias úteis embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer o pagamento do restante do débito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de agosto de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1001407-24.2021.8.26.0152**. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Marcmed Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ. 22.962.793/0001-62), que Victorinox do Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 203.335,48 (fevereiro de 2021), decorrente da venda de produtos da Requerente para a Requerida, representada pela Nota Fiscal nº 173244. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Cotia, 19/07/2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0017552-48.2024.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Exequente: Virginia Dias Cardoso da Silva. Executado: Isa Paula de Oliveira e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017552-48.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Isa Paula de Oliveira (CPF. 308.792.348-65) e José Alves dos Santos (CPF. 041.526.088-46), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Virgínia Dias Cardoso da Silva, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 21.657,21 (julho de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023427-61.2021.8.26.0361**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ricardo Francisco Leite. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023427-61.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RICARDO FRANCISCO LEITE (CPF. 261.162.908-09), que BANCOBRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 283.078,72 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R$ 812,66. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002776-17.2024.8.26.0362**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Hermínio Ometto. Executado: Gabriela Cristine Reis de Souza e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002776-17.2024.8.26.0362. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA CRISTINE REIS DE SOUZA, CPF 448.186.508-38, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação Hermínio Ometto, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 15.871,20 (junho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº **0009192-42.2019.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO CLAUDIO CASSIANO DE MOURA, brasileiro, casado, autônomo, RG 16.626.113, CPF 003.930.668-27, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Condomínio Residencial Innova São Francisco Iv. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil. Por intermédio deste edital fica intimado que, se o caso, no prazo de 5 (cinco) dias, pode se manifestar nos termos do § 3, do art. 854,º do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº **1000463-30.2021.8.26.0505**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Vaz (CPF. 753.510.303-06), que Lucinete de Jesus Araújo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 7.996,49 (outubro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão Dívida e Nota Promissória, celebrado em 12 de agosto de 2020. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R$ 787,93; e b) motocicleta Honda CBX 250 - Twister - placa LVO 2462. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0004468-57.2024.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE SOUZA ORTIGOSA BATISTUCCI, CPF 251.057.078-18, com endereço à Rua Aimbere, 235, Vila Curuca, CEP 09291-210, Santo André - SP e SAEN LOGISTICA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ 54.658.158/0001-82, com endereço à Rua Aimbere, 235, Vila Curuca, CEP 09291-210, Santo André - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia apresentada pela parte credora, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001047-57.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado e Requerido:Evanilda dos Santos Rosa e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001047-57.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESJ COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EIRELI- NA PESSOA DA SÓCIA EVANILDA DOS SANTOS ROSA, CNPJ 24.125.745/0001-45 e EVANILDA DOS SANTOS ROSA, CPF 292.532.048-18, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 635.418,80 (janeiro de 2021), representada pelo Contrato de Cédula de Credito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 0033029630000011700, cadastrado internamente como operação 0296000011700300170 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os seguintes bens/veículos: a) MODELO: VW/KOMBI URGAO placa: DRP1E65, ano: 2005/2006, Renavam 873423216; b) MODELO: IVECO/DAILY45S14 GRANFUR, placa: KYI1I86, ano: 2008/2008, Renavam 986655023; c) MODELO: FIAT/MOBI LIKE, PLACA: PYO6135, ANO: 2016/2017,Renavam: 1101465163; e d) MODELO: FORD/KA GL, PLACA: CVC1983, ANO: 2002/2002, Renavam 784075204. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0024365-75.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito. Exequente: Ana Maria Martins Lopes. Executado: Elizeo Cornacchione. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024365-75.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZEO CORNACCHIONE, CPF 028.333.438-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Ana Maria Martins Lopes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.961,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0031249-60.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Adalberto Ferreira da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031249-60.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF 31275138870, que por este Juízo, tramita de um incidente de Cumprimento de sentença, movido por BANCO BRADESCO S/A, no qual houve o BLOQUEIO de valores, em contas bancárias de sua titularidade, realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R$ 676,27, conforme extrato/certidão disponibilizado na Internet. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar impugnação, nos termos do artigo 854, § 3º, do Código de Processo Civil, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003710-16.2023.8.26.0004**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Luiz Antônio Massella e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003710-16.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AFONSO MASSELLA JUNIOR, CPF 010.663.998-67, e LUIZ ANTÔNIO MASSELLA, CPF 074.401.028-43, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Banco Bradesco S/A, visando a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Pizzaria Leopoldina Ltda, CNPJ 03.262.082/0001-30. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004596-91.2016.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Anderson Felipe Silva Pinto Pedroso - Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004596-91.2016.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON FELIPE SILVA PINTO PEDROSO - ME, CNPJ 014.920.014/0001-38, Anderson Felipe Silva Pinto Pedroso, CPF 372.232.958-21 e Elson Pereira de Souza, CPF 125.732.828-05, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 36.135,96 (julho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 008.712.398. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir após o prazo de 30 dias, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem do art. 835 do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012367-57.2015.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Claudia de Jesus Moraes Santos Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012367-57.2015.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIA DE JESUS MORAES SANTOS ME, CNPJ 12.915.977/0001-18, Cláudia de Jesus Moraes Santos, CPF 189.441.518-30, e Antônio Silva Santos, CPF 502.047.935-72, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 44.307,08 (outubro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 8703178. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 684,81. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014534-53.2019.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Silversteel Produtos Metalurgicos e Plasticos Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014534-53.2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silversteel Produtos Metalurgicos e Plasticos Eireli, CNPJ: 25.071.864/0001-25 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A para cobrança do valor de R$ 68.669,23 (junho de 2022), decorrente de Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Cheque Flex, contrato nº 2661382. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-seão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária Marly Geraldo Monico**, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.170.878-50; **bem como seu cônjuge, se casada for**; **O Dr. Deyvison Heberth Dos Reis**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A (credor hipotecário)** em face de **MARLY GERALDO MONICO - Processo nº 0002360-50.2019.8.26.0483 (Principal nº 1002916-69.2018.8.26.0483) – Controle nº 2120/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/09/2024 às 14:30 h** e se encerrará **dia 27/09/2024 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/09/2024 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 18/10/2024 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na reavaliação, e título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro. Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o Leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 638 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP - IMÓVEL:** A chácara designada pela letra "D", com 7.347,00 (sete mil e trezentos e quarenta e sete) metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente com a Rua D, numa distância de 66,80 (sessenta e seis vírgula oitenta) metros; nos fundos com propriedade de Kame Kanashiro, atualmente Tomé José de Souza, numa distância de 44,50 (quarenta e quatro vírgula cinquenta) metros; de um lado com a chácara C, de propriedade de ora comprador, numa distância de 137,00 (cento e trinta e sete) metros e, finalmente, de outro lado com a chácara E, de propriedade de Ubirajara de Oliveira, atualmente com Tomé José de Souza, numa distância de 135,00 (cento e trinta e cinco) metros; imóvel esse localizado no lado par da Rua D e numa distância de 66,60matros da Rodovia BR-34. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído um barracão de madeira, destinado à comércio com 360,00 ms2; um barracão de madeira, destinado à comércio com 264,00 ms2 de construção; um barracão de madeira, destinado à comércio com 264,00 ms2, construído e um forno para queimar tijolos com 9,00 metros quadrados. **Consta na Av.11, 12 e 13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao Banco do Brasil S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que a Rua D, passou a denominar-se Rua Xisto Erbella. **Consta na Av.15 desta matrícula** que a residência de madeira com 30,00 metros quadrados de construção, e a construção de madeira de 15,00 metros foram demolidas. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002462-21.2020.8.26.0483, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Venceslau/SP, movida por BANCO DO BRASIL S.A contra MARLY GERALDO MÔNICO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 1-5-011-0394-01; 1-5-011-0394-02 e 1-5-011-0394-03 (Conf.Av.07). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para novembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Presidente Venceslau, 25 de junho de 2024. **Dr. Deyvison Heberth Dos Reis - Juiz de Direito.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014813-37.2022.8.26.0004.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Fausto Martinelli Filho e outro. Requerido: Ademir Morais Farias. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014813-37.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE CASTRO CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMIR MORAIS FARIAS, CPF 29794938807, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fausto Martinelli Filho e outro, objetivando rescisão contratual, resolvendo o Instrumento de Compromisso de Venda e Compra referente a imóvel situado na Rua Antonio Cubas, n° 36, voltando a coisa ao "status quo ante", consequentemente extinguindo-se a obrigação contratual existente entre as partes, bem como, sejam apurados os valores devido a título de ressarcimento, levando-se em consideração o tempo em que o Requerido usufruiu do imóvel.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015208-92.2023.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Gestplann Serviços e Consultoria Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015208-92.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GESTPLANN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 38015182000147, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 135.441,83 (julho de 2023), decorrente do contrato de empréstimo capital de giro nº 6036908. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016394-24.2021.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Rayani Immediato Martins. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016394-24.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAYANI IMMEDIATO MARTINS, CPF 14127450711, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 786.692,63 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo n° 428477252. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1017473-77.2017.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Roberto Francisco Freire - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017473-77.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO FRANCISCO FREIRE, CPF 105.203.428-44, e ROBERTO FRANCISO FREIRE – ME, CNPJ 24.382.613/0001-07 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 64.335,39 (janeiro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro nº 011.062.931. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1033282-37.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Amauta Diagnósticos Clinica Médica Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033282-37.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Amauta Diagnósticos Clinica Médica Ltda (CNPJ 32.101.460/0001-00), que nos autos da ação de execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi determinado sua intimação para manifestação no prazo de (05) cinco dias acerca dos embargos opostos, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1072469-52.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Comércio e Confecção Ótima Têxtil Ltda. - EPP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1072469-52.2022.8.26.0100**. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Comércio e Confecção Ótima Têxtil Ltda EPP (CNPJ. 10.236.894/0001-77), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 369.310,71 (outubro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.154.362. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros (1% por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/09/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1103975-46.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Isabella Santos de Oliveira. Requerido: Garage Motors - Anhaia Mello Eireli. 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP 8º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1103975-46.2022.8.26.0100**. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a GARAGE MOTORS - ANHAIA MELLO EIRELI (CNPJ. 32.322.633/0001-02), que Isabella Santos de Oliveira lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Tutela Antecipada de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para rescindir o contrato pactuado entre as partes, condenando a Requerida a restituir os valores pagos pela Autora, sendo R$ 29.738,00, referente ao veículo utilizado como pagamento da entrada no ato da celebração do contrato de compra e venda e os valores pagos à instituição financeira Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A, qual seja, R$ 59.874,32, quantias as quais devem ser atualizadas desde a data do desembolso até o efetivo pagamento, bem como ao pagamento de danos morais no valor de R$ 50.000,00, além das custas processuais e honorários de sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1112825-55.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Caixa Seguradora S/A. Requerido: Givaldo Costa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1112825-55.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIVALDO COSTA, CPF 28353251825, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (regressiva de ressarcimento) por parte de Caixa Seguradora S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 26.219,00 (agosto de 2023), decorrente da indenização do veículo segurado de marca/modelo Volkswagen Saveiro, Placa: LQN1D78, que foi atingido, pelo veículo de marca Ford/Ecosport XLS 1.6L de placa: JPO1145 de propriedade do réu conduzido pelo mesmo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1133469-63.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: D.m. Jeans Confeccoes Ltda. - Epp e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 402/403, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a D.m. Jeans Confeccoes Ltda. - Epp, Mauricio Lage Berkowitz e Mauro Lage Berkowitiz, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 196,00, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 2 de setembro de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1144321-39.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Seguro. Requerente: Sul América Seguradora de Saúde S.A. e outro. Requerido: Rute Stefanie Silva Cardoso e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1144321-39.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXSANDRA SILVEIRA DA SILVA, CPF 49326558860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sul América Seguradora de Saúde S.A. e outro, objetivando a concessão da tutela de urgência, para o fim de suspender a exigibilidade dos reembolsos negados e daqueles que ainda possam ser apresentados pelos beneficiários atrelados aos contratos das pessoas jurídicas rés, considerando o prazo prescricional de 1 ano, além de se determinar a expedição de ofício à ANS (Agência Nacional de Saúde) para comunicar acerca do objeto da presente demanda e evitar o cômputo das NIP's existentes, além de obstar que outras e de outras que injustamente venham a abertas em decorrências dos contratos aqui discutidos, e, ao final, seja julgada procedente a presente demanda, confirmando a tutela de urgência, para declarar inexigíveis os reembolsos negados por decorrência das práticas descritas nos autos. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **0120490-28.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nelson Claudio Gomes, CPF 070.808.948-83 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o(s) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1093743-38.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Executado: Mr Cobrança e Assessoria Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 161, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Mr Cobrança e Assessoria Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 179,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. INDEFIRO o pedido de arresto eis que não demonstrado de forma suficiente indícios de dilapidação patrimonial ou mesmo de fraude à execução a ensejar a medida constritiva. Libere-se a petição sigilosa. Intimem-se. São Paulo, 26 de agosto de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0002785-26.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANOEL FLORENTINO DE MOURA NETO, Brasileiro, RG 22.906.912-5, CPF 316.254.468-88, com endereço à Rua Nelson Gama de Oliveira, 850, Apartamento 204, Vila Andrade, CEP 05734-150, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituto Pentagono de Educação. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 135.487,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006690-67.2021.8.26.0624**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA HELENA ZANELLA BORDIGNON, RG 11016873, CPF 20066524865, com endereço à Rua Isabel Telles, 50, Centro, CEP 18275-090, Tatui - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "Na data de 15/12/2020 a empresa Executada Auto Posto Trevo de Tatuí 2 Ltda, com a interveniência e garantia solidária do coexecutado Maria Helena Zanella Bordignon, após discutir e tomar ciência das cláusulas e condições do negócio jurídico, firmou o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 14444007, conforme título executivo extrajudicial que aparelha esta peça inaugural. Valor renegociado e confessado R$ 352.078,19, base 15/12/2020. Pactuou o pagamento da operação por meio de 60(sessenta) parcelas, mensais e consecutivas, no valor R$ 8.188,47 cada, já corrigidas com juros remuneratórios prefixados à razão de 1% ao mês / 12,6800% ao ano, com CET Custo Efetivo Total 1,01% ao mês/ 12,87% ao ano, com primeiro vencimento programado para 15/05/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com periodicidade capitalização diária. Ocorre que, contrariando os preceitos legais que regem as operações de crédito bancário, os Executados não pagaram nenhuma das 60 (sessenta) pactuadas para o adimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 14444007. Em razão de tratarse de obrigação positiva e liquida, restou constituído em mora (C.Civ., art. 397), fazendo com que a Instituição Financeira considerasse antecipada e automaticamente vencida a operação creditícia. Como já o dissemos linhas antes, os Executados não cumpriram a obrigação assumida, vez que se encontram inadimplentes desde a parcela nº 01, vencida em 15/05/2021, perfazendo saldo devedor no valor de R$ 396.764,48 base 24/09/2021, conforme provado através do Demonstrativo do Débito. Caso os Executados não paguem o débito contratual, tampouco indiquem bens livre e desembaraçados para constrição, a Instituição Financeira, se valendo dos preceitos do artigo 829, § 2º, do CPC, indica para serem penhorados os bens imóveis de propriedade dos executados com as seguintes características: 100% do prédio comercial nº 1.150, rua Onze de agosto, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Município de Tatuí. (inscrito na Matrícula nº 92.485 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí). Imóvel pertencente à Pessoa Jurídica 100% Prédio residencial, sob nº 25, e e seu respectivo terreno, com frente para Travessa Benedito Lazaro de Campos, esquina com Rua Prof. Joaquim Teixeira, na cidade de Tatuí. (inscrita na Matrícula nº 22.632 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí) Imóvel pertence à Pessoa Física. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 396.764,48, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de Honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1051745-92.2016.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: A Anastacio da Silva Reparações e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051745-92.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Antonio Anastacio da Silva, CPF/CNPJ nº. 391.117.094-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$ 52.623,69, representada por Título Executivo Extrajudicial (Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – nº 9.908.009) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até , da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 29 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004848-97.2021.8.26.0609**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Fernando Antonio Rodrigues de Moura. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004848-97.2021.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Matheus Barbosa Pandini, na forma da Lei, FAZ SABER a FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE MOURA que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 109.897,95 (até junho de 2021), decorrente do contrato de crédito pessoal de número 348/1971467. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 29 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1136647-10.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios. Requerente: Jr Machado Advogados Associados e outro. Requerido: Carlos Eduardo Setembre de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1136647-10.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Eduardo Setembre de Oliveira, CPF nº 03807658882, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jr Machado Advogados Associados e Jose Roberto Machado, objetivando o recebimento de honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Movimento popular juvenil que exigiu o impeachment de Collor (1992)
(?) oponíveis: característica física do Homo sapiens
Enxofre (símbolo)
O maior inimigo do homem, para a OMS
Estádio do Corinthians que sediou a abertura da Copa de 2014 (pop.)
Estabelece a posição em relação aos pontos cardeais
Ator que viveu o Moacyr na novela "Cara e Coragem"
Indivíduo alistado no Exército
"(?) conosco", item de menus de páginas de empresas na internet
Alcatrão, em inglês
Substância usada para separar o minério de ferro da escória
Tipo de carteado
Nome da letra H
Diz-se da travessa que pode ser levada ao forno
Deusas que decidiam os destinos humanos (Mit.)
Fileiras
Nelson Cavaquinho, músico
Fato que ampara a decisão judicial
Educação formal de um indivíduo
Armadilha, em inglês
Moeda da Arábia Saudita
Aplica (em alguém) óleos sagrados
Artigo definido masculino singular
Medida da produção cafeeira
Filme de Akira Kurosawa
Famoso
Poemas líricos
Gás de letreiros
Arredia
Elemento marcante no rap
Técnica de automassagem oriental
Função do conta-gotas
Inferir; deduzir
Marechal (abrev.)
Significa "Recibo", na sigla RPA
Único ácido nucleico do vírus
Ouvir, em espanhol
Esta coisa
O pesquisador como os irmãos Villas-Bôas
O sonho que supostamente antecipa fatos futuros
Maurice Ravel, compositor francês
Sandra de (?), cantora carioca
Integrante de um fã-clube

BANCO 3/oir — tar. 4/rial — trap. 6/parcas. 9/conscrito. 30

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA
#FaçaCoquetel /editoracoquetel @coquetel
ASSINE AGORA!
www.coquetel.com.br

Solução

HORÓSCOPO JOÃO BIDU

ARIES – 21/03 a 20/04
Você começa esta quinta com muito foco no trabalho e há boas chances de que os problemas se resolvam rapidinho se mergulhar no serviço com empenho redobrado. Aí eu vi vantagem! Mas toda essa impulsividade e energia pode jogar contra os seus interesses se você agir de maneira impulsiva e não analisar os problemas com calma. Ainda bem que essa vibe mais tensa melhora ao longo do dia e, à tarde, há boas chances de ter notícias positivas envolvendo a carreira. Com sua popularidade em alta, a conquista fica mais animada e há sinal de muitos contatinhos se está na pista. Planejar o futuro do romance será o segredo para deixar a vida a dois mais gostosa.

TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua brilha em Capricórnio logo cedo, bebê, e você ganha mais pique para melhorar a convivência com os colegas. Apesar de um ou outro desafio, não há motivo para se preocupar, afinal, tudo indica que a sorte será favorável para os seus interesses. Só tenha cuidado para não gastar demais com bobeiras logo cedo, afinal, o risco de prejuízo é real. Conversar com sinceridade ajuda a esclarecer qualquer desentendimento e isso também vale para o trabalho. As estrelas avisam que um novo amor pode acelerar seu coração se está só e a distância não será um problema. Declaração de amor pode derreter seu coração logo cedo: capriche nas mensagens para seduzir o par.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Com Sol e Júpiter trocando farpas pela manhã, as diferenças com o pessoal de casa podem virar uma briga logo cedo se não tiver cuidado. É melhor respirar fundo e dar uma volta pra esfriar a cabeça, porque logo o astral melhora e há sinal de mudanças e novidades pela frente no trabalho, cortesia da Lua em Capricórnio, meu cristalzinho. Se anda pensando em fazer uma reforma em casa, ou até trocar de endereço, essa é a melhor hora para colocar esses planos em prática. Há sinal de surpresas positivas envolvendo dinheiro. Sua sensualidade vai fazer sucesso na paquera: se joga! A paixão tem tudo para crescer e apimentar as coisas na intimidade. Vai fundo!.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Você começa esta quinta mais comunicativo, Câncer, mas ainda vale ter cuidado para não falar mais do que deve em algumas situações. Parece que algumas disputas no trabalho podem marcar a manhã, mas não se intimide porque logo o astral fica mais leve e você deve se entender melhor com todo mundo, tanto nas amizades quanto no romance. Os relacionamentos contam com a proteção dos astros e você vai aproveitar os momentos de lazer na companhia das pessoas próximas. A vida amorosa ganha mais romantismo e companheirismo também. Se está sonhando com compromisso, saiba que um lance iniciado agora tem boas chances de se firmar rapidinho.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, a dica é redobrar a atenção nas finanças porque você pode começar o dia no prejuízo, ainda mais se emprestar dinheiro para um amigo. Ainda bem que a Lua em Capricórnio ajuda você a direcionar a maior parte do seu foco para o serviço. Faça o possível para deixar as distrações de lado e redobre o esforço para conseguir o que deseja, porque há boas chances de encarar qualquer desafio e até descolar uma grana extra mais tarde. Que tal adotar novas estratégias para se livrar dos maus hábitos? Com tanta coisa acontecendo, a vida amorosa talvez fique um pouco devagar. A paquera também pode se arrastar, mas há chance de se dar bem no final.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
O dia começa com uma vibe tensa e pode rolar cobranças ou atrito com alguém do trabalho, Virgem. Melhor ficar na sua e evitar polêmicas porque a Lua ilumina o seu paraíso astral e tudo deve correr às mil maravilhas rapidinho. À tarde, vale confiar na sorte, fazer uma fezinha e aproveitar para dar andamento em alguns projetos pessoais ou de trabalho que envolvem a colaboração com outras pessoas. A diversão também está garantida e você vai dar um show de criatividade e muito carisma em qualquer lugar. Há chance de se encantar com um novo contatinho que os amigos apresentaram. A sintonia com o par também cresce e vocês podem curtir o maior love.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Se depender das estrelas, há sinal de altos e baixos logo cedo e você pode se chatear com algumas situações que não dependem apenas de você. No serviço, tarefas rotineiras devem correr bem, ainda mais se ficar na sua e confiar em seu sexto sentido para fugir de ciladas. Se tem planos para uma viagem, melhor planejar com cautela para evitar surpresas pelo caminho. A Lua traz à tona seu lado caseiro e anima os momentos em família. À noite, vale surpreender o mozão fazendo planos para uma noite romântica em casa mesmo. Um amor do passado pode reaparecer quando menos espera. Se ainda não esqueceu alguém, que tal dar uma segunda chance?

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
A Lua entra em Capricórnio nesta madrugada e garante raciocínio rápido e boas ideias no trabalho, Escorpião. Pela manhã, porém, talvez tenha que redobrar os esforços para não perder o foco nem deixar de lado prazos importantes. Ainda bem que o astral logo fica pra lá de favorável, sinal de que ainda vai sobrar tempo de fazer contatos interessantes e botar o serviço em dia se agir em grupo. Viagem rápida ou passeio tem tudo para trazer novas possibilidades de paquera. Se está na pista, olhe ao redor e não economize no charme. Conversar sobre qualquer assunto e até abrir o coração deixa a vida a dois com altas doses de romantismo.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Nesta quinta, o risco de começar o dia de mau humor e implicando com todo mundo é real oficial. Pegue leve e tente relevar algumas coisa se precisa trabalhar diretamente com os colegas. Ainda bem que logo as energias melhoram e até as finanças saem ganhando! Aliás, a Lua brilha na sua Casa da Fortuna nesta madrugada e promete energias maravilgolds pra você encher o bolso e impressionar todo mundo com seu profissionalismo. Tire um tempinho para organizar as contas e agarre uma chance de ganhar uma grana extra. Aproveite a onda pra conversar com o mozão sobre as finanças do casal. A conquista talvez ande devagar, especialmente se quer algo sério.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
A Lua entra em seu signo nesta madrugada e traz energia de sobra para defender seus interesses e brigar pelo que deseja, Caprica. Se precisa trabalhar hoje, deixe as distrações de lado e procure convencer os outros a ficarem do seu lado. A diplomacia será o melhor caminho para você chegar onde deseja e isso vale tanto para a vida pessoal quanto para as outras áreas, bebê. A saúde pede mais atenção para fugir de exageros, inclusive à mesa. Seu charme está on e você vai arrasar na paquera! Bom humor e conversas mais animadas serão a chave para seduzir o seu alvo. O céu também indica que tudo fica melhor no romance se você deixar de lado algumas diferenças.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Com a Lua infernizando seu astral a partir de hoje, lidar com as pessoas não vai ser tão tranquilo quanto você gostaria logo cedo, Aquário. Há risco de se envolver em uma briga com alguém mais novo e até mesmo com o mozão logo cedo. Inspire, respire e não pire, bebê! As estrelas aumentam o desejo de ficar no seu cantinho, mas trabalho feito de maneira mais isolada tem tudo para correr bem. Vale confiar em seu sexto sentido para encontrar novas soluções e lidar com o que pintar pela frente. Talvez a conquista ande mais devagar e deixe a desejar, mas paciência. Tem compromisso? Reforce os laços e tente superar as diferenças se quiser manter a paz.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Pode faltar energia da sua parte para conviver com o pessoal de casa logo cedo, mas evite transformar um atrito em algo mais sério. Isso também vale para quem precisa trabalhar em conjunto com colegas ou sócios. Ainda bem que o astral fica mais animado à tarde, inclusive no serviço. As amizades ganham destaque e será divertido colocar o papo em dia com a turma, nem que seja apenas nas redes sociais. Dê uma volta por aí para respirar novos ares e desestressar. Há chance de conhecer gente nova e interessante, o que promete animar as coisas na paquera. Os astros garantem ótimos momentos a dois, mas você terá que controlar o ciúme e a desconfiança.

Foto: Reprodução/Instagram

Em Miami, Juju Salimeni mostra vista, mas bumbum rouba a cena: ‘Parece uma tela’

Influenciadora, que recentemente fez um procedimento no bumbum, exibiu o resultado

Juju Salimeni, de 37 anos, encantou seguidores nesta quarta-feira (11) ao compartilhar fotos em Miami, nos Estados Unidos. Nas imagens, a influenciadora aparece em uma sacada usando biquíni fio-dental admirando a vista da praia. Para completar o look praiano, ela colocou uma viseira. Nos comentários do post, ela foi muito elogiada.

O corpo definido de Juju, que leva a sério sua rotina fitness, virou assunto entre os seguidores. “Um corpo é um corpo, né”, disse uma pessoa. “Parece uma tela de tão perfeita... diva”, declarou outra. “Que bumbum é esse?!”, acrescentou mais uma. A influenciadora também foi chamada de “perfeita”, “belíssima”, “gata” e “maravilhosa” por vários fãs.

Recentemente, Juju foi anunciada como Rainha de Bateria da Barroca Zona Sul. Com isso, ela já começou a se preparar para o Carnaval 2025. Com o objetivo é deixar o bumbum “ainda mais empinado”, a musa fitness revelou esta semana que buscou um tratamento para tratar a aparência de “buraquinhos” na pele.

A primeira etapa do tratamento focou em melhorar a textura da pele. “Comecei o tratamento porque aqueles buraquinhos me incomodavam muito. Tinha dificuldade de usar shorts, era muito feio”, explicou a influenciadora. Agora, na segunda fase do protocolo, ela se submeteu a uma bioestimulação que visa melhorar a qualidade da pele e aumentar a firmeza da região. “Sinto que ficou muito mais bonito, a pele está mais lisinha, eu amei.”

Guilherme Fontes é fotografado no transporte público carioca

Ator usou metrô na tarde desta quinta-feira (12), com sentido para a Zona Oeste do Rio de Janeiro

Guilherme Fontes, 57 anos de idade, foi fotografado no transporte público do Rio de Janeiro na tarde desta quinta-feira (12). O ator, que recentemente participou do remake da novela Renascer, estava em seu celular durante o trajeto de metrô. Ele usou a linha no sentido Barra da Tijuca e carregou a mochila na parte da frente do corpo.

Na trama, Guilherme interpretou Humberto, personagem inédito, que não existia na versão de 1993. “O que era para ser apenas uma participação de dois dias, alguns capítulos, cresceu mais. O personagem tinha um ódio descabido e cruel contra a própria cria”, contou o ator, que interpretou o pai da personagem Buba (Gabriela Medeiros).

Foto: Daniel Delmiro/AgNews

Galã da década de 1990, o ator teve papéis emblemáticos em novelas de sucesso como Mulheres de Areia (Globo, 1993) e A Viagem (Globo, 1994). Nas redes sociais, o público gosta de compartilhar e costuma causar surpresa ao mostrar famosos com o transporte público. Emílio Orciollo Netto é um dos adeptos dos coletivos, assim como Alexandre Borges, que chegou a ser tietado no vagão.

‘A Fazenda 16’: peões chegarão de balão e festas serão inspiradas no cinema; veja as novidades

A nova temporada do programa rural começa no próximo dia 16 de setembro

A 16° edição de A Fazenda, um dos reality shows mais populares da TV brasileira, estreia no próximo dia 16 de setembro na Record TV, sob o comando de Adriane Galisteu. O programa vai manter o formato tradicional e reunirá celebridades e influenciadores que enfrentam desafios físicos e emocionais enquanto convivem em uma fazenda.

Foto: Reprodução/Instagram

O grande vencedor levará para casa o prêmio de R$ 2 milhões. Como nas temporadas anteriores, o público pode esperar momentos de tensão e estratégias entre os participantes, que enfrentarão provas como a Prova do Fazendeiro e a Prova de Fogo, além da Roça, que define quem será eliminado.

Na coletiva de imprensa realizada nesta quinta-feira (12), que foi acompanhada presencialmente pela Quem, a Record revelou mudanças visuais e temáticas para a nova temporada. Apesar de manter a estrutura original do local, a sede ganhou uma nova proposta visual, com mais cores e uma ambientação que remete a uma fazenda do norte dos Estados Unidos, trazendo frescor ao cenário rural.

Adriane comentou comemorou a estreia da nova temporada. “Nossa maior Fazenda! São 24 peões e peoas... “, iniciou a apresentadora, que explicou que a dinâmica que irá acontecer nesta edição. Ao todo, o elenco contará com 24 participantes, sendo que quatro serão escolhidos pelo público por meio de votação no Paiol. Nesta edição, a escolha ocorre independentemente do gênero.

Outra novidade que envolve Adriane é que, nesta edição, os participantes irão ver a apresentadora de corpo inteiro, diferentemente das outras temporadas quando eles apenas ouviam sua voz. “Vão poder ver meus looks”, brincou a artista. Apenas no dia da votação que os peões não a verão ao vivo.